SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2972

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
REAGENDAMENTO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por decisão do Diretor Geral, será reagendada a Assembleia Geral Extraordinária marcada anteriormente para 04 de janeiro de 2021 para o dia 29 de janeiro de 2021, às 8:30 em primeira chamada e às 9:00 em segunda chamada.
Tal decisão parte do pedido de alguns prefeitos que assumiram em 01 de janeiro de 2021 e não tiveram oportunidade de tomar conhecimento da agência.
No dia 18 de janeiro de 2021, às 14:00 far-se-á uma reunião para apresentação técnica da agência, em um período de 1:30h e, posteriormente, os prefeitos poderão conformar as chapas para a futura eleição.
O acesso à reunião e à Assembleia Geral, bem como maiores informações, podem ser obtidos mediante envio à diretoriageral@agesan-rs.com.br.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral da AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:7587D47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE FARMACEUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e, pelo disposto no Art. 27 parágrafo único do plano de cargos e salários aprovado pela assembleia de prefeito através da ata 002/2018 e regulamentada pela resolução 01/2018, faz saber que:
CONSIDERANDO o afastamento da servidora que desempenhava as atividades de farmacêutica junto ao CIRENOR;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade determinada pelo Conselho Regional de Farmácia de termos no quadro um profissional para responder pela aquisição de medicamentos.
CONSIDERANDO a pandemia que enfrentamos pelo COVID 19, o que faz com que o CIRENOR não possa parar a atividade de aquisição de medicamentos;
CONSIDERANDO, a determinação da assembleia de 02 de janeiro de 2021, registrado na ata 01/2021, onde autoriza a contratação do servidor na carga horária de 40 horas;
CONSIDERANDO que se tentou no ano de 2020 a contratação desse profissional com carga horária reduzida, e sem êxito;
CONSIDERANDO que a contratação desse servidor com carga de 40 horas não acarretará aumento nos repasses pelos entes consorciados para a manutenção das atividades, determina:
Art. 1º - Fica autorizado o CIRENOR a proceder a abertura de processo seletivo temporário para contratação de farmacêutico (a);
Art. 2º - A referida vaga será ocupada por profissional habilitado com registro no CRF, o padrão remuneratório será conforme estabelece o estatuto, ou seja, classe "B" com o valor salarial mensal de R$ 3.574,71 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) considerando 40 horas semanais;
Art. 3º - A referida vaga deverá ser ocupada considerando uma carga horária de 40 horas semanais e será definida sua forma de trabalho em conjunto com o servidor classificado e direção do CIRENOR;
Art. 4º - O servidor classificado deverá desempenhar suas funções na sede do CIRENOR e servirá as atividades do programa de aquisição de medicamentos.
Art. 5º - O servidor classificado deverá observar o definido no Estatuto do CIRENOR bem como o Regimento Interno do ente;
Art. 6º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA RS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E4E18C7B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 001/2021. Contratado: **Município de Água Santa, inscrito no CNPJ n° 92.406.495/0001-71.**O objeto do

presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:61C56EE1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 002/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 002/2021. Contratado: **Município de Barracão, inscrito no CNPJ n° 87.613.618/0001-05.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2CCD8F0D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 003/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 003/2021. Contratado: **Município de Cacique Doble, inscrito no CNPJ n° 87.613.600/0001-03.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.554,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:FA775231

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 004/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 004/2021. Contratado: **Município de Capão Bonito do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.971/0001-00.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.136,00 (Um mil cento e trinta e seis reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:01F8F68C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 005/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 005/2021. Contratado: **Município de Caseiros, inscrito no CNPJ n° 90.483.058/0001-26.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B8F1FB9A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 006/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 006/2021. Contratado: **Município de Ibiaçá, inscrito no CNPJ n° 87.613.592/0001-03.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:08DF8AD1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 007/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 007/2021. Contratado: **Município de Ibiraiaras, inscrito no CNPJ n° 87.613.584/0001-59.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 22.356,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C0E15047

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 008/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 008/2021. Contratado: **Município de Lagoa Vermelha, inscrito no CNPJ n° 87.613.626/0001-51.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AB6D6627

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 009/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 009/2021. Contratado: **Município de Machadinho, inscrito no CNPJ n° 87.613.576/0001-02.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7EF134A9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 011/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 011/2021. Contratado: **Município de Paim Filho, inscrito no CNPJ n° 87.613.568/0001-66.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5A549C3B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 012/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 012/2021. Contratado: **Município de Sananduva, inscrito no CNPJ n° 87.613.543/0001-62.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 35.592,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) a ser repassado em 12 (dose) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 2.966,00 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:295B8446

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 013/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 013/2021. Contratado: **Município de Santo Expedito do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.296/0001-56.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) a ser repassado em 12 (dose) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D6CE0F8C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 014/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 014/2021. Contratado: **Município de Santa Cecilia do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 14.664,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) a ser repassado em 12 (dose) parcelas, mensais e consecutivas de R$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0D4BF89C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 015/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 015/2021. Contratado: **Município de São João da Urtiga, inscrito no CNPJ n° 90.483.022/0001-65.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações. O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 18.420,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.535,00 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:146F5219

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 016/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 016/2021. Contratado: **Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ n° 87.613.550/0001-64.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO

NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4C39E8B0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 017/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 017/2021. Contratado: **Município de Tapejara, inscrito no CNPJ n° 87.615.449/0001-42.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 41.856,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:EA340F81

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 018/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 018/2021. Contratado: **Município de Tupanci do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.320/0001-57.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0BF5DE11

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE RATEIO N° 019/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Rateio n° 019/2021. Contratado: **Município de Vila Lângaro, inscrito no CNPJ n° 01.612.386/0001-55.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para a operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIRENOR e suas posteriores alterações O valor total de repasse do município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, para o objeto do presente instrumento será de R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas de R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), com vencimento em todo o dia 20 (vinte) de cada mês durante o ano de 2021. Este Contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DD883F22

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 020/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 020/2021. Contratado: **Município de Água Santa, inscrito no CNPJ n° 92.406.495/0001-71.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:631F0C14

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 021/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 021/2021. Contratado: **Município de Barracão, inscrito no CNPJ n° 87.613.618/0001-05.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional

em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D1A04CEE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 022/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 022/2021. Contratado: **Município de Cacique Doble, inscrito no CNPJ n° 87.613.600/0001-03.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BF9ECAC7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 023/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 023/2021. Contratado: **Município de Capão Bonito do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.971/0001-00.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2A44B643

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 024/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 024/2021. Contratado: **Município de Caseiros, inscrito no CNPJ n° 90.483.058/0001-26.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:7B7A289A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 025/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 025/2021. Contratado: **Município de Ibiaçá, inscrito no CNPJ n° 87.613.592/0001-03.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8AC3D245

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 026/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 026/2021. Contratado: **Município de Ibiraiaras, inscrito no CNPJ n° 87.613.584/0001-59.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e

operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:CFAE0673

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 027/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 027/2021. Contratado: **Município de Lagoa Vermelha, inscrito no CNPJ n° 87.613.626/0001-51** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E2D5904E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 028/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 028/2021. Contratado: **Município de Machadinho, inscrito no CNPJ n° 87.613.576/0001-02** Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E6209BE6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 029/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 029/2021. Contratado: **Município de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ n° 87.613.279/0001-67.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C6790EEF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 030/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 030/2021. Contratado: **Município de Paim Filho, inscrito no CNPJ n° 87.613.568/0001-66.**O objeto do presente instrumento é regulamentar a Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:63626C4D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 031/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 031/2021. Contratado: **Município de Sananduva, inscrito no CNPJ n° 87.613.543/0001-62.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área

de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D366D542

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 032/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 032/2021. Contratado: **Município de Santo Expedito do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.296/0001-56.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DB0CA593

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 033/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 033/2021. Contratado: **Município de Santa Cecilia do Sul, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:53AB0B41

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 034/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 034/2021. Contratado: **Município de São João da Urtiga, inscrito no CNPJ n° 90.483.022/0001-65.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:46E31352

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N°035/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n°035/2021. Contratado: **Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ n° 87.613.550/0001-64.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:DC5A925F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 036/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 036/2021. Contratado: **Município de Tapejara, inscrito no CNPJ n° 87.615.449/0001-42.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas

mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0F2AB444

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 037/2021.

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 037/2021. Contratado: **Município de Tupanci do Sul, inscrito no CNPJ n° 90.484.320/0001-57.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:E9114BD0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO N° 038/2021

Certifico que foi realizado no dia 02/01/2021 o seguinte Contrato de Adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Adesão n° 038/2021. Contratado: **Município de Vila Lângaro, inscrito no CNPJ n° 01.612.386/0001-55.**Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de saúde pública. Para a realização do objetivo deste CONTRATO DE ADESÃO, fica autorizado o rateio financeiro, através de cotas mensais do município com o CIRENOR para manutenção e pagamento de serviços prestados, bem como investimentos futuros, tais como aquisição de bens que entenderem-se necessários, os quais integrarão o patrimônio do CIRENOR. Este contrato vigorará por prazo de 12 meses, sendo renovado automaticamente até o limite de 48 meses quando encerra a gestão municipal atual, devendo a parte que quiser rescindi-lo antecipadamente, comunicar à outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SANANDUVA, em 02 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A037EE5D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001/2021

O CIRENOR, comunica abertura de **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** temporário, para a **contratação de profissional de nível superior em farmácia.** Inscrições abertas no período de 06 a 13 de janeiro de 2021, na sede do consórcio, informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou telefone (54) 3343-3668.

SANANDUVA, 04 de janeiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:37A65132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 364/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA ANDRESSA ANTUNES".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 789, de 27/11/2020.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 10% a servidora Andressa Antunes, detentora do cargo efetivo de Médica, matrícula nº 1504, padrão 14, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do curso de Pós – Graduação em Medicina do Trabalho.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B438D4AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 365/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "C" PARA "D", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/12/2014 A 01/12/2020, AO SERVIDOR FABIO EDEMAR BAUMGARTEN".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 808, de 04/12/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "C", para Classe "D", no período aquisitivo de 01/12/2014 A 01/12/2020, para o servidor Fabio Edemar Baumgarten, detentor do cargo efetivo de Zelador, Padrão "02".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9802EE0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 366/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ERICH FALK."-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo nº 831, de 14/12/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Erich Falk, detentor do cargo efetivo de Motorista;
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 01/12/2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3929067E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 367/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA A SERVIDORA LIRIA GABRIELI DO AMORIM LEMANSKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 77, de 16/12/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal Liria Gabrieli do Amorim Lemanski, detentora do cargo em Comissão de Diretora da Educação, Padrão "CC - 4", Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9082BDD0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 368/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/12/2012 A 01/12/2020, AO SERVIDOR ERICH FALK".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 368, de 14/12/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "E", para Classe "F", no período aquisitivo de 01/12/2014 A 01/12/2020, para o servidor Erich Falk, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão "08".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1FDF4150

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 369/2020, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA A SERVIDORA ADRIANA MARX FILIPIN, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO, DESTE MUNICÍPIO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 80, de 16/12/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal Adriana Marx Filipin, detentora do cargo em Comissão de Assessor Juridico, Padrão "CC - 8", Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º Revoga-se a portaria nº 348, de 30 de dezembro de 2020.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:D8579274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020

Ata de Registro de Preços nº 205/2020, Cotação de Preços Eletrônica nº 010/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	**TOUCA DESCARTAVEL:** Touca descartável sanfonada 100% polipropileno, não estéril, com elástico revestido, na cor branca. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	1.000	Prevemax/CA Isento	R$ 14,00

Detentora: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – CNPJ: 18.274.923/0001-05.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E0BE61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020

Ata de Registro de Preços nº 197/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para portadores de patologias alimentares, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**ACHOCOLATADO DIET:** Achocolatado em pó diet, maltodextrina, polidextrose, cacau lecitinado, vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Embalagem de 200g a 300g. Validade mínima de 10 meses.	KG	linea	260	R$ 64,49
2	**ADOÇANTE:** Adoçante dietético em pó, 100% stévia, embalagem primária sachês de 600 a 800mg, embalagem secundária: caixa com 50 sachês.	CX	low	208	R$ 46,35

Detentora: Claudia Cristiani Oliveira Ferreira – CNPJ: 15.038.394/0001-44.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9FC011F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020-A

Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 061/2020, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: Pelo presente termo aditivo, concede-se o reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 32112/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens 61 e 93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor original	Valor reequilíbrio
61	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO: metformina cloridrato 850mg comprimido.	R$ 0,0600	R$ 0,07
93	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO: salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral frasco 200 doses.	R$ 5,5990	R$ 7,35

Contratada:Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:729F12FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

Ata de Registro de Preços nº 201/2020, Cotação de Preços Eletrônica nº 010/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020

Objeto:aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid	QtdTotal	Marca	ValorUnit.
12	**GELO RECICLÁVEL:**Composição: Hidrogel à base de polímero carboxivinílico,Atóxico e não inflamável. Medidas aproximadas: Comprimento 17cm, Largura:10cm, Espessura: 2,5cm.	UN	600	Gelotech	R$ 6,58

Detentora:Londrina Suprimentos Ltda – CNPJ: 27.549.683/0001-97.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:53FAD84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, **DECRETA:**
Art. 1º Fica fixado em R$ 299,06 (duzentos e noventa e nove reais e seis centavos) o valor daURMpara o exercício de 2021, com um reajuste de 23,139050%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EM, ROSELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:C914A013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021.

Revoga a Portaria nº 114/2017 de 09 de Janeiro de 2017 e Nomeia os Ordenadores de Despesas.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, Revoga a Portaria nº 114/2017 de 09 de Janeiro de 2017 e Nomeia os seguintes Servidores como Ordenadores de Despesas:

Clovis Roberto Conrad – Secretário Municipal de Administração
Pedro Gilmar Vidor – Contador
Tatiane Dumke Carneiro – Contadora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.
.
DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:23E9E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021

PORTARIA Nº 09/2021.

Nomeia Membros os Membros do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus (COVID-19) e Revoga a Portaria nº 654/2020.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art 50 da Lei Orgânica do Município e o Art. 4º do Decreto nº 4022/2020, com a finalidade de avaliar periodicamente a situação epidemiológica local e orientar a comunidade sobre medidas de prevenção, com o objetivo de diminuir os riscos à saúde da população e desacelerar a propagação do Coronavírus (CONVID-19), Revoga a Portaria nº 654/2020 e **Nomeia Comitê composto dos seguintes Membros:**

Darci Sallet;
Diogo Rafael de Camargo;
Ivanei Roberto Sausen;
Caroline Mergen Heberle;
Carla Natacha Severo;
Patricia Talita Steieirnagel Wunder;
João Marcos de Moura;
Camila Mariane Müller Vieira;
Mônica Pinz Alves e
Fernanda Bertolini Hass

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4573E151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2021

PORTARIA Nº 10/2020.

Revoga a Portaria 117/2018 de 12 de Janeiro de 2018 e nomeia comissão central de controle interno.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais,**NOMEIA**os componentes da Central de Controle Interno, conforme Lei Municipal nº 591, de 25 de Abril de 2001, com dedicação exclusiva de meio turno nas segundas-feiras, os seguintes Servidores:

Presidente: Luiz Gustavo Steinbrenner- Procurador, matrícula nº 4666-3/2.

Secretária: Tatiane Dumke Carneiro- Contadora, matricula nº 4694-9/2.

Membro: Adriane Fatima De Boni – Agente Administrativo, matricula nº 5606/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JANEIRO DE 2020.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE JANEIRO DE 2020.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B507803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA Nº 11/2020.

Revoga a Portaria nº 02/2020 de 02 de Janeiro de 2020 e Nomea os Membros para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no Art 51 da Lei de Licitações, Nomeia os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de julgamento de Licitações:

Titulares:
Adriane Fátima De Boni- Presidente
Miguel Riethmuller – Vice-Presidente
Rúbia Kalmt – Secretária

Suplentes:

Gunther Marcos Rossner 1º membro;
Paulo Gonçalves Rodrigues –2º membro;
Marciele Buch Megier –3º membro;
Camila L. Müller – 4º membro;
Mônica Bazzan Dessuy – 5º membro;
Ângela G. C. Zucolotto – 6º membro;
Diogo Rafael de Camargo – 7º membro e
Alexandre Roberto Wrasse –8º membro
Fábio Rafael Felten – 9° membro
Francieli Aline Kunz Froner –10º membro

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0391F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2021

PORTARIA Nº 12/2020

Revoga Portaria nº 802/2013, designa responsável operacional do Sistema de Cadastramento – SISCAD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Resoluções nº 984/2013 e 986/2013, do Tribunal de Contas, vem respeitosamente nomear a Servidora, ADRIANE FÁTIMA DE BONI, responsável operacional do Sistema de Cadastramento – SISCAD, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2020.

CLÓVIS ROBERTO CORNAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A768AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA Nº 13/2020

Revoga a Portaria nº 529, de 06 de Julho de 2016 e Designa Servidores, sob a Presidência do Primeiro, Constituírem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Executivos números 772, de 17 de Dezembro de 1999 e 1310, de 15 de Junho de 2004, DESIGNA como titular os servidores: Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula nº 46094; Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6 e Marciele Buch Megier, Agente Administrativo, Matricula nº 4857-7/1 e como suplentes Henrique Valentin Klamt, Telefonista, matrícula nº 400, Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 21237-1 e Graciele Mathias, Orientadora Física, Matricula nº 46906/1, para sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão Especial de Desempenho no Estágio Probatório, destinado ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no Serviço Público e aquisição da estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JANEIRO DE 2020.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A9BF34A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

COMTRATADA: HILÁRIO KOHL & CIA LTDA
CNPJ: nº 91.059.089/0002-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 524.900,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 04/01/2021
Assinatura: 04/01/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:3ECF6AAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS NEBLINA LTDA
CNPJ: nº 02.930.016/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 661.640,00 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 04/01/2021
Assinatura: 04/01/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de janeiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:EDCF0C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.855, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA Procurador Jurídico Municipal.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **FAUSTON GUSTAVO PEREIRA SARAIVA,** matrícula nº 11874, do cargo em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito**,** a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A700D4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 51.145, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 22, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

I - Proceder a transposição de **ERASMO CHRISTMANN**, matrícula nº 12686, ocupante do Cargo de Supervisor do Setor de Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos (extinto), para o cargo de **Chefe da Seção de Projetos e edificações Públicas**, com DCA, a partir de 02 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei Municipal nº 4.958, de 18 de fevereiro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D58984F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.809, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 593, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **GRACIELA ROSA SOARES,** matrícula 2155**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **452 (quatrocentos e cinquenta e dois)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS JUCARA LTDA 04/12/1986 a 02/01/1987
INDUSTRIA CALCADOS FLAMA LTDA 06/01/1987 a 19/02/1988
NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS 20/02/1988 a 07/03/1988

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:919DB792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.817, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **ANTONIO NERI DE ROLIM**, matrícula nº 7915, titular do Cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1D9C807D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.818, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **IRINEU HENRIQUE KEHL**, matrícula nº 7774, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3E727324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.819, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **YURI FLECK**, matrícula nº 6937, titular do Cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B584D548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.839, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de janeiro de 2020, da servidora **TELIA ADRIANA DA SILVA,** matrícula nº 10919, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de dezembro de 2016, pela Portaria nº 42.966, de 27 de dezembro de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7FFB567D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.840, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de março de 2020, da servidora **PALOMA QUEVEDO DE AVILA**, matrícula nº 11096, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 03 de março de 2017, pela Portaria nº 43.674, de 1º de março de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AC080485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.841, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de maio de 2020, da servidora **CLAUDIA FERNANDA RANGEL DIAS**, matrícula nº 11293, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.282, de 25 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:99186059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.842, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de junho de 2020, da servidora **AMANDA DUARTE ARRUDA**, matrícula nº 11334, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.477, de 16 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2081BAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de julho de 2020, da servidora **ROSELI FAGUNDES DA SILVA**, matrícula nº 11368, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de junho de 2017, pela Portaria nº 44.705, de 27 de junho de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de julho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8EA181CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de agosto de 2020, da servidora **TATIANE MEILI CORREA**, matrícula nº 11403, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de julho de 2017, pela Portaria nº 44.852, de 25 de julho de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de agosto de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A366C38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.845, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de setembro de 2020, da servidora **JAQUELINE MAIER**, matrícula nº 11430, titular do cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de agosto de 2017, pela Portaria nº 44.993, de 22 de agosto de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3C873A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.846, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de setembro de 2020, da servidora **ANDREA FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 11429, titular do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de agosto de 2017, pela Portaria nº 44.973, de 15 de agosto de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EB1E3D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.847, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de novembro de 2020, da servidora **MICHELE ANDREGHETTI FLECK**, matrícula nº 11286, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 27 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.314, de 25 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5BF484F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.848, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de novembro de 2020, da servidora **NIARA RECHENMACHER SCHMIDT**, matrícula nº 11259, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 13 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.233, de 11 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CC76DCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de novembro de 2020, da servidora **THAIS ARAUJO TOVO**, matrícula nº 11254, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 20 de abril de 2017, pela Portaria nº 44.253, de 18 de abril de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de maio de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B2B1EC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.850, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de dezembro de 2020, da servidora **BRUNA THAILINE BORGES DA SILVA**, matrícula nº 11335, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de maio de 2017, pela Portaria nº 44.476, de 16 de maio de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1C7BFE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.851, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a cedência, de Estância Velha à Campo Bom, do servidor ALEXANDRE GLADIMIR SCHARLAU encerra em 31/12/2020,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **ALEXANDRE GLADIMIR SCHARLAU,** matrícula nº 12204, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, com DCA, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C6EF620F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.853, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVERTON KRUTLI**, matrícula nº 12461, para substituir o Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, AÍRTON SOLANDIR DA SILVA, matrícula nº 2986, com DCA, no período de 04 a 23 de janeiro de 2021, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6ACE4ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA Chefe da Seção Administrativa.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **GERSON ANTONIO RAMA**, matrícula nº 12171, do cargo em Comissão de Chefe da Seção Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**,** a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2E8A8251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUSPENDE o servidor LUIZ VALÉRIO PINHEIRO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente Sindicância Disciplinar nº 260/2020, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** o servidor **LUIZ VALÉRIO PINHEIRO**, matrícula nº 3884, titular do cargo de Motorista, do exercício das atividades, durante o período de 20 (vinte) dias, a partir de 04 de janeiro de 2021, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CCE66590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.859, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA NÍVEL DE Serviços de Cozinha.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANDREIA BERTOLETI DA COSTA,** matrícula nº 13011, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7032AB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.860, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **SANDRA ROBERTA DE SOUZA GOMES DE MESQUITA**, matrícula nº 12749, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de março de 2021 a 22 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 30096/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8B28FEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.862, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA secretário municipal de finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NILSON PARNOW** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7CD42B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA Assessor Jurídico superior.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **PEDRO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 10930, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Superior, lotado no Gabinete do Prefeito**,** a partir de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:96609DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA Procurador Jurídico Municipal.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **PEDRO SANTOS DE AZEVEDO** para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:319F77ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.865, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **GUSTAVO MICAEL MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 12019, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Diretor da Divisão de Serviços Urbanos para o cargo de **Assessor Setorial de Serviços Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 23 de dezembro de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2BF275A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **JEFERSON RAMOS DA ROSA**, matrícula nº 12998, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor Setorial de Serviços Urbanos para o cargo de **Diretor da Divisão de Serviços Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 23 de dezembro de 2020.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:940F908E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.867, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CANCELA REGIME DE PRONTIDÃO DE Enfermeiro de Unidade de Saúde.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V E:

Cancelar Regime de prontidão da Enfermeira de Unidade de Saúde **IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG**, matrícula nº 3779, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6951DC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter a servidora **LUANA CAROLINE SCHNORR**, matrícula nº 10910, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Coordenador-Geral da Secretaria para o cargo de **Secretária Municipal da Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A298AABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **GENI MARIA SEIBEL** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.
Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B8A7B8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora **SELIA MARIA HECK** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:D974B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Senhor **OSMAR MALLMANN** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo perceber os subsídios previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura.Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:30AD1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Senhor **OMERO LUIZ RÖRIG** para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:68559086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o Senhor **PEDRO ATAÍDES PAULUS** para desempenhar, cumulativamente às funções de seu cargo efetivo, a função gratificada de SUPERVISOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS FG 5, respondendo, ainda, CUMULATIVAMENTE pela SECRETARIA DE FINANÇAS, devendo perceber os vencimentos previsto em Lei. As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:808C6959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR a Senhora **LUANA THUM** para o cargo de CHEFE DE GABINETE CC 2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:B443873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR o Senhor **NEIMAR FERNANDO DRÜS** para o cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS JURÍDICOS CC 5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:35739DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE: Designar a servidora **LUANA REGINA THUM**,

para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR do Município de Cândido Godói.Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:E6F2234A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 380/2020, de 10/11/2020.
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para serviços de torno e solda para manutenção dos portões do Parque Náutico
Valor: R$ 2.835,00
Processo: 13014/2020.

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:02E44364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 381/2020, de 16/11/2020.
Contratada: Jerusa da Silveira Matos da Silva – Me
Objeto: aquisição de refeições para plantonistas da secretaria de saúde
Valor: R$ 116.150,00
Processo nº 13599/2020.

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A392AC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 383/2020, de 23/11/2020
Contratada: MG Comercial Eireli
Objeto: Aquisição e montagem de praça de madeira para EMEF Leopoldina
Valor: R$ 26.580,00
Processo nº 7908/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:78DB4BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 384/2020, de 23/11/2020
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: Contratação de empresa para serviços de fibragem em calhas da EMEI Adelaide
Valor: R$ 17.384,83
Processo nº 11948/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8F1CCFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 385/2020, de 25/11/2020
Contratada: R L da Luz e Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo da Secretaria de Turismo
Valor: R$ 3.595,00
Processo nº 9158/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:67ED224A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 386/2020, de 30/11/2020
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para locação trator esteira para uso na secretaria de distritos
Valor: R$ 26.000,00
Processo nº 13674/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B1C79A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 387/2020, de 30/11/2020
Contratada: JLPP Produções e Eventos Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para locação montagem desmontagem manutenção e transporte da decoração natalina no município
Valor: R$ 169.360,00
Processo nº 12194/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E68E68FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULA O TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL

ANULA O TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL

Considerando o princípio da legalidade que rege a administração pública;
Considerando que a Zona Industrial de Capão Novo tem como função social a geração de emprego e renda, através de cessão personalíssima; e
Considerando os termos do memorando nº9.761/2019 o qual aponta irregularidades na utilização dos lotes 06 e 07 da Quadra 142 do Distrito Industrial de Capão Novo.

RESOLVE, o Município de Capão da Canoa, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto nas Leis Municipais, **ANULA A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL ABAIXO DESCRITO:**

LOTES 06 E 07 DA QUADRA 142, da zona industrial de Capão Novo, distrito de Capão da Canoa/RS, que foi concedida a: **MERCOBOMBAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº12.445.587/0001-21.

MOTIVO: Infração do art. 7º e demais, da Lei Municipal nº3.134/2015.

Capão da Canoa, 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

ITAMAR TROMBETTA,
Secretário de Turismo Indústria e Comércio.

CARINA PEREIRA BITTENCOURT DINIZ,
Diretora de Indústria e Comércio.

RAPHAEL MACHADO AYUB,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C262485F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 388/2020, de 01/12/2020
Contratada: José Elio da Silva
Objeto: Contratação de empresa para serviço de vigilância para o Aterro Sanitário pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 157.200,00
Processo 1677/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7F4B1C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 389/2020, de 02/12/2020.
Contratada: A.P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: contratação de empresa par realizar reparos no ginásio EMEF Luiz Claudio Magnante
Valor: R$ 2.998,52
Processo 12199/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0A7FEF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 390/2020, de 03/12/2020.
Contratada: Sinesio Johann
Objeto: contratação de empresa para aluguel de vaga diária para usuário da Proteção especial.
Valor: R$ 71.982,00
Processo nº 13056/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D13C2C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 391/2020, de 03/12/2020
Contratada: Cassib's Eficiência em Serviços e Segurança Eireli
Objeto: contratação de empresa para vigilância ostensiva na Unidade Ambulatório Ament pelo período de 12 meses
Valor: R$ 73.200,00
Processo 9570/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1A5B5CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 392/2020, de 09/12/2020
Contratada: Jerusa da Silveira Matos da Silva – Me
Objeto: aquisição de refeições para os pacientes da Unidade de Isolamento do Covid-19
Valor: R$ 5.350,00
Processo nº 14506/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:88E5D258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 393/2020, de 09/12/2020
Contratada: Jerusa da Silveira Matos da Silva – Me
Objeto: Aquisição de refeições para usuários em situação de rua atendidos pelo CREAS.
Valor: R$ 9.790,00
Processo 14164/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0311762F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 394/2020, de 09/12/2020
Contratada: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva da EMEF Luiz Claudio Magnante
Valor: R$ 48.427,37
Processo 11867/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A5C56EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 395/2020, de 10/12/2020
Contratada: M J Scheffer e Cia Ltda
Objeto: aquisição de alimentos secos para merenda escolar
Valor R$ 8.600,00
Processo 14272/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3498E547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 396/2020, de 14/12/2020
Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda
Objeto: contratação de empresa para execução da travessa na Avenida Martinho Jovino Espindola com a ERS 407
Valor: R$ 360.715,33
Processo 11759/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DEEA7BDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 397/2020, de 15/12/2020
Contratada: Ouro Fino Construtora Ltda
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de trecho da Rua Tiarajú com Pav's.
Valor: R$ 81.789,48
Processo 12939/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:48C51A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 398/2020, de 15/12/2020
Contratada: Panize Extintores Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso TPPC para servidores das escolas municipais
Valor: R$ 2.880,00
Processo 11163/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:96BC374D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 399/2020, de 18/12/2020
Contratada: Luiz Augusto Dalpias
Objeto: contratação de perito para fornecer laudo pericial
Valor R$ 7.300,00
Processo 14107/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:97ABF844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 400/2020, de 18/12/2020
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação de caminhão basculante para uso no Aterro Sanitário
Valor: R$ 42.000,00
Processo nº 15.199/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:BF582576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 401/2020, de 18/12/2020
Contratada: Comercial Usual Eireli
Objeto: aquisição e instalação playground infantil na EMEI Carrossel
Valor R$ 19.400,00
Processo 7917/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B85B0745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 402/2020, de 18/12/2020
Contratada: Cacique Indústria de Móveis Ltda
Objeto: aquisição e instalação de playground infantil para praças do município
Valor R$ 17.400,00
Processo 10251/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FC822DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 403/2020, de 23/12/2020
Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli
Objeto: Contratação de empresa para recolhimento de água servida nos quiosques na Faixa de areia no mês de dezembro de 2020.
Valor: R$ 92.300,00
Processo nº 15497/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4525C21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 404/2020, de 23/12/2020.
Contratada: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza de sanitários e contêineres ecológicos para o Parque Náutico e Beira Mar nos mês de dezembro de 2020.
Valor: R$ 19.445,00
Processo nº 15506/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:95646442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 405/2020, de 28/12/2020.
Contratada: Embracol – Empresa Brasileira de Artefatos de Concreto.
Objeto: Aquisição de blocos de concreto para pavimentação de ruas
Valor: R$ 167.500,00
Processo nº 15358/2020.

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:315C3DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 405/2020, de 28/12/2020.
Contratada: Embracol – Empresa Brasileira de Artefatos de Concreto.
Objeto: Aquisição de blocos de concreto para pavimentação de ruas
Valor: R$ 167.500,00
Processo nº 15358/2020.

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0A9A1D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 406/2020, de 29/12/2020
Contratada: Anne Fernandes Lambrecht
Objeto: Locação de casa para operação golfinho no Distrito de Curumim.
Valor: R$ 12.000,00
Processo nº 15263/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F6439778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 407/2020, 30/12/2020
Contratada: Natubio Transporte e Gerenciamento Integrado de Resíduos Eireli
Objeto: contratação de empresa para execução do serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos, domiciliar e comercial em todo o município pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 2.397.119,76
Processo nº 17341/2019.

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FB5B892C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 408/2020, de 30/12/2020
Contratada: Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção, instalação, limpeza de sanitários e contêineres ecológicos para o Parque Náutico e Beira Mar nos meses de janeiro até abril de 2021.
Valor: R$ 61.130,00
Processo nº 15548/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7FA16706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 409/2020, de 30/12/2020.
Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli
Objeto: Contratação de empresa para recolhimento de água servida nos quiosques na Faixa de areia nos meses de janeiro até abril de 2021.
Valor: R$ 667.400,00
Processo nº 15712/2020

JAIRO MARQUES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:962CFD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DO CHUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;
III- O orçamento dos Investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E INVESTIMENTOS

SEÇÃO I
Da Estimativa de Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida da reserva de contingência. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 27.385.552,16 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos é de R$ 27.385.552,16 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constante do Anexo II.

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o art.35 da Lei nº 1.750 de 13 de Novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e com o art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO II

Da distribuição da Despesa por órgão

Art. 6º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo por Órgão, estão definidos nos Anexos.

SEÇÃO III

Da autorização para Abertura de Crédito

Art. 7º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social respeitada às prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, e;
III – Excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
II – Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – Despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.
IV – Insuficiências de dotações dentro do mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
V – Despesas com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, condicionados a autorização prévia do Legislativo em cada operação.

Art. 11º - As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 12º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:AB903AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 521/2020

DECRETO Nº 521, de 28 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 37.077,00 (trinta e sete mil e setenta e sete reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33190910000000000000.403 - Sentenças judiciais	R$ 37.077,00
Total.....	**R$ 37.077,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
3469071000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 37.077,00
Total.....	**R$ 37.077,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B345D50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA SELMAR LTDA
CNPJ Nº 08.924.043/0002-56
VALOR TOTAL: R$5.989,50(cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA
CNPJ Nº 89.986.947/0001-27
VALOR TOTAL: R$7.642,50(sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:Realiz. de exames para as consultas periódicas e admissionais dos servidores municipais para o ano de 2021
PRAZO: 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EAA108A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Realiz. de exames para as consultas periódicas e admissionais dos servidores municipais para o ano de 2021
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2021
Contratada: LABORATORIO VERANENSE LTDA
CNPJ nº 89.986.947/0001-27
Prazo: 31/12/2021
Valor Total: R$7.642,50(sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B4F5FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Realiz. de exames para as consultas periódicas e admissionais dos servidores municipais para o ano de 2021
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 001/2021
Contratada: CLINICA MEDICA SELMAR LTDA
CNPJ nº 08.924.043/0002-56
Prazo: 31/12/2021
Valor Total: R$5.989,50(cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:31F73C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2017-6

Aditivo Nº.....: 351/2017-6 - Contrato Nº: 351/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DULCE MERCILDA GABRIEL HAUSCHILD
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/12/2020 Término: 28/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2017
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA SALA DE CULTURA, DO MUSEU MUNICIPAL, DA SALA DE CINEMA PARA TERCEIRA IDADE E AUDITÓRIO PARA REUNIÕES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 05/2017.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:40F75C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-3

Aditivo Nº.....: 15/2019-3 - Contrato Nº: 15/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2020 Término: 30/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468),
2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE LORENA PREDIGER, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:29A65207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019-3

Aditivo Nº.....: 14/2019-3 - Contrato Nº: 14/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2020 Término: 30/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468),
2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE NADIR TEREZINHA LOPES, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CF791138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019-3

Aditivo Nº.....: 10/2019-3 - Contrato Nº: 10/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/12/2020 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação:
2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468),
2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE SUELI DEPNER HETWER, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BA4734CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019-3

Aditivo Nº.....: 17/2019-3 - Contrato Nº: 17/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/12/2020 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE ILMA VOOS, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8AAF10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019-3

Aditivo Nº.....: 16/2019-3 - Contrato Nº: 16/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/12/2020 Término: 30/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE IRACEMA DE OLIVEIRA WERGUTZ, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9481AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019-3

Aditivo Nº.....: 13/2019-3 - Contrato Nº: 13/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/12/2020 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE LÚCIA BACHMANN, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:241B9BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019-3

Aditivo Nº.....: 11/2019-3 - Contrato Nº: 11/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 31/12/2020 Término: 30/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (468), 2.157.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE VILMA BECKER, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C14A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019-6

Aditivo Nº.....: 286/2019-6 - Contrato Nº: 286/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor.....: 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 30/12/2020 Término: 30/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (485)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE ABRIGAMENTO DE IRMA MARIA MARQUEZINI, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3101DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020

Contrato Nº..: 228/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MED CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
Valor.....: 293.999,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 24/12/2020 Término: 24/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2020
Recursos.....: Dotação:
2.921.3.3.90.39.00.00.00.00 (338),
2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (565),
2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (566)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOMECARE) PARA PACIENTE RESIDINDO EM CRISSIUMAL-RS, REFERENTE AO PROCESSO Nº
5.000.699-48.2020.4.04.7115.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5BFA6CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2020

Contrato Nº..: 229/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CUIDADOS VIP SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE LTDA
Valor.....: 19.155,80 (dezenove mil cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/12/2020 Término: 07/01/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2020
Recursos.....: Dotação:
2.921.3.3.90.39.00.00.00.00 (338),
2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (565),
2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (566)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE).

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:667909FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2020

Contrato Nº..: 230/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: JOCELI SAMUEL DE QUEVEDO 82963100078
Valor.....: 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 24/12/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2020
Recursos.....: Dotação: 1.935.4.4.90.52.00.00.00.00 (193)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FFA808D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020

Contrato Nº..: 231/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 24/12/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2020
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (201)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - KIT CONJUNTO COM 3 LIXEIRAS.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5F78B122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020 - 1

Aditivo Nº.....: 44/2020-1 - Contrato Nº: 44/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 29/12/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2020
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (71), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (125), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (144), 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (182), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (233), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (257), 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (316), 2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (376), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (418), 2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (436), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (470), 2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (511)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E6FA6603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020 - 1

Aditivo Nº.....: 148/2020-1 - Contrato Nº: 148/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor.....: 4.209,80 (quatro mil duzentos e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/12/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (178)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO, ALOCAÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CERCAMENTO E ENCAMINHAMENTO/OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVIA E OUTORGA NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, LOCALIDADE DE BELA VISTA DO MEIO (15KM DA SEDE).

Crissiumal, 31 de Dezembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:81ADEF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 072/2020

Primeiro Termo Aditivo. Termo de Credenciamento n° 72/2020. Credenciado: Andrieli Dos Santos De Moura. CNPJ nº 31.619.814/0001-32. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:653FA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 80/2020

Primeiro Termo Aditivo. Termo de Credenciamento n° 80/2020. Contratado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ nº 29.021.610/0001-53. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municiapal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EE089B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083/2020

Primeiro Termo Aditivo. Termo de Credenciamento n° 83/2020. Contratado: Celsir Weber. CNPJ nº 19.315.703/0001-37. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:333DBCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 84/2020

Primeiro Termo Aditivo. Termo de Credenciamento n° 84/2020. Contratado: Carlos Antonio Denes. CNPJ nº 35.759.161/0001-48. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3505ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 100/2020

Primeiro Termo Aditivo. Termo de Credenciamento n° 100/2020. Contratado: Elson Luis Buhring. CNPJ nº 19.146.285/0001-00. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:7A3C7DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2019

Terceiro Termo Aditivo. Chamamento Público n° 02/2019. Termo de Credenciamento n° 06/2019. Contratado: Mateus Chiele**.** CNPJ n° 13.286.234/0001-99. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C99E1B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 07/2019

Terceiro Termo Aditivo. Chamamento Público n° 02/2019. Termo de Credenciamento n° 07/2019. Contratado: Noroeste Peças E Acessórios Ltda**.** CNPJ n° 93.703.239/0001-09. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 31/12/2020.

Derrubadas/RS, 31 de Dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:24287900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUZÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1368/2019, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R$59.590,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.004- Dpto Assessoria Jurídica
039- 339035- 0001- serviços de consultoria R$ 220,00

2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contadoria
044- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 2.850,00

2.009- Manutenção do Fundeb
080- 319013- 0031- obrigações patronais R$ 11.100,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
112- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 11.300,00
113- 319013- 0040- obrigações patronais R$ 5.850,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio
454- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R$ 12.700,00

2.012- Apoio Produção Agrícola
129- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 1.920,00
130- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 2.450,00
131- 319016- 0001- outras despesas variáveis- pessoal civil R$ 2.000,00

2.016- Manut. Dpto de Maquinas
170- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 4.400,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
498- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 3.700,00

2.023- Maut. Encargos Gerais do Município
238- 3323093- 0001- indenizações e restituições R$ 1.100,00
Total R$59.590,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações como segue:

2.021- Manut. Setor de Compras
382- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 2.850,00

2.009- Manutenção do Fundeb
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil R$ 42.270,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
460- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 10.770,00

2.056- Manut. Programa Cras-Paif
497- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 3.700,00
Total Geral R$59.590,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREF. MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 18 DE DEZEMBRO 2020.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16D07D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2020

FIXA O VALOR DA UMRF (UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA FISCAL) PARA O ANO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,
Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 4,15% (quatro virgula quinze por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2021, será de R$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:69C830D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2020

DETERMINA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para o encerramento do exercício financeiro de 2020 e abertura do exercício financeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Os trabalhos administrativos das Secretarias Municipais de Finanças, Administração, Educação, Cultura e Desporto, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 29/12/2020 a 08/01/2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 28/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1D3E1634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 085/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA NO PERÍODO DE 22/12/2020 A 04/01/2021, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, em reuniões realizadas semanalmente, a contar de 29/06/2020, em especial a reunião realizada no dia 29/12/2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020,
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada naBANDEIRA VERMELHApara o período de 22/12/2020 a 04/01/2021;
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 29 de dezembro de 2020, que avaliou as condições do Município, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Vermelha;
CONSIDERANDO que o Município de Derrubadas está apto e autorizado a optar por adoção dos protocolos regionais, com plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) enviado pela região, disponível no link: https://planejamento.rs.gov.br/cogestao-regional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **22/12/2020 até 04/01/2021**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado de acordo com o protocolo regional aprovado, estabelecidos para classificação **Bandeira Vermelha**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Pertinente à visitação ao Parque Estadual do Turvo, com sistema de gestão compartilhada com o Município de Derrubadas para visitação dos espaços públicos, considerando o sistema de atendimento controlado e por agendamento prévio para o ingresso de turistas e público em geral, atualmente limitado à 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) pessoas, mantém-se excepcionalmente a referida autorização de abertura, mantendo-se os protocolos de distanciamento e uso de máscaras e rotina de higienização do referido estabelecimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2020 e vigência até 04/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C059CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), CONCEDE à servidora pública municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, efetiva no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, neste município, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:99FCF69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal **MARGARETE LUCIA ANTONIAZZI RENNER,** serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 31/01/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.
Dois (02) dia de férias do referido período aquisitivo foram concedidos em licenças anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:792CD028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal **AURI JUSTEN,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente aos períodos aquisitivos: de 22/10/2019 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 25/01/2021.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 416/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:264B48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal **SCHEILA DAIANE TAMIOSO,** Assessora Especial de Secretario, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de férias, a contar de 28/12/2020 a 01/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020.
Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos em licenças anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8F102599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2020

CONCEDE FÉRIAS À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à professora municipal **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017.
Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 020/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64D8D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

Contrato nº 001/2021. Pregão Eletrônico n° 14/2020. Processo Administrativo n° 76/2020. Contratado: Simone Raquel Elsenbach Schimitz. CNPJ n° 29.806.012/0001-90. Objeto: Realização de oficinas de corte e costura, junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) por oficina realizada (60 minutos). Vigência: 04/01/2021 à 03/01/2022. Assinatura do Contrato: 04/01/2021.

Derrubadas/RS, 04 de Janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9B452F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Escavadeira Hidraulica.
Data: 18 de janeiro de 2021.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:757198CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 24.018.340/0001-08 – Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato Administrativo nº 217/2020 – Pregão Eletônico nº 33/2020 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 408,00 - Assinatura: 28/12/2020.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 03/2020 – Contrato Administrativo nº 002/2020 – Chamamento Público nº 02/2020 – Prorroga prazo de vigência passando para 28/12/2021 e adita quantidade e valor no total de R$ 3.013,00 - Assinatura: 30/12/2020.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA - CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato Administrativo nº 262/2020 – Chamamento Público nº 06/2020 – Prorroga prazo de vigência passando para 31/03/2021 - Assinatura: 30/12/2020.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP - CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 15/2020 – Contrato Administrativo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 84/2019 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 145.621,12 - Assinatura: 31/12/2020.

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA- CNPJ nº 04.010.896/0001-40– Termo Aditivo nº 02/2020 – Contrato Administrativo nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 85/2019– Supressão de quantidade e valor no total de R$ 1.829,00 - Assinatura: 31/12/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9E8B86DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Professor de Séries Iniciais conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Viviane Rodrigues Campos	Professor de Séries Iniciais	32º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:B0F4BACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 30/04/2021 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DA NOVA LICITAÇÃO.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4397679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 30/04/2021 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DA NOVA LICITAÇÃO.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:38E1C414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DO RECURSO PAD INSTAURADO PELA PORTARIA PORTARIA 3400 DE 2019

Protocolo nº 2020/1463

Protocolo CJ Nº 81/2020

Objeto: Recurso - PAD (Portaria 3400 de 2019)

Acolho o Parecer nº 85/2020 – PGM e opino pelo NÃO provimento do recurso interposto por Rodrigo da Silva Pereira, em face da decisão administrativa proferida no PAD nº 3400/2019. Cumpram-se as providências administrativas, especialmentequanto à intimação da parte Recorrente.

Esteio, 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C5D8CEFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.808, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0549CC99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.800 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F01315CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 ADENDO CONTRATO 215/2019

CONTRATO nº 215/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2021, até 02 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
Assinatura: 30/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:68096EED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 ADENDO CONTRATO 200/2019

CONTRATO nº 200/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2021, até 02 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 30/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:8BE0286C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1 ADENDO CONTRATO 202/2019

CONTRATO nº 202/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2021, até 02 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Assinatura: 30/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:DCB09C84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUMULA DO CONTRATO 138/2020

CONTRATO nº 138/2020
Pregão Eletrônico nº 041/2020

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de Impressora Multifuncional (Copiadora/Impressora/Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso SMSMU.
Valor: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 30/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Emilio Timm
Código Identificador:93C4454A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 05/2020
PROCESSO Nº 4008/2020

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02, Proposta Financeira: **CLASSIFICADA** a empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI**, com valor global fixado em R$ 103.987,62(cento e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:3DFCB93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5065/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Jaqueline de Rosso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula 30951, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Departamento Pessoal, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:74CB57FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5066/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Israel Fabiano Macedo Lopes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3635, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Gestão de Pessoas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AC5D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5067/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Diossara Ceroni Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3338, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Escola de Gestão Pública, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6CDA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5068/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Edson de Mattos Ribeiro, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30842, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Transportes e Orçamento, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7D26F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5069/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Patrícia da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30816, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Administração Financeira, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:066CDEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5070/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3547, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Admissão, Rescisão, Contratos Emergenciais e Benefícios, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3EBADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5071/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Simone Elisa Bender, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30858, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Contratos, Portaria e Expediente, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:12453861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5072/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Saionara Vargas Medeiros, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3803, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do Arquivo Geral, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A213085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5073/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Anderson Antônio Marques Moraes, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30627, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Serviços de TI e Comunicações, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76FD49EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5074/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Concurso e Vantagens, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A3D619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5075/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3376, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Patrimônio, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0CC4D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5076/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Vânia Regina Bielenki Graminha, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50733, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Conferência, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA643187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5077/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7517305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5078/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cassio dos Santos Moreira, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31364, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Tecnologia da Informação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E0EE685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5079/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de

Assessor de Telecomunicações, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B021834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5080/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rafael Iuri Braun dos Passos, Analista Administrativo, matrícula nº 31536, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Convênios, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EF3D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5081/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Limpeza e Conservação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D42EF378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5082/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Patricia Casal Dalla Lasta, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7848, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:395B4AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5083/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Avaliação e Desempenho, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E6CD259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5084/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Marta Correa, Técnica de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Saúde do Trabalhador, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABA3DC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5085/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Segurança do Trabalho, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDE772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5086/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luis Carlos da Silva Belíssimo,Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Suporte a Sistemas e Processos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4F164BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5087/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lucas Abreu da Silva, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31416, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Suporte de TI e Usuários, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A6CB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5088/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30141, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS de Diretor Administrativo, a partir de 01.06.2020, com base na Lei Municipal 7320/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ECE6599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5089/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Simone Motta Sampaio, Professor, matrícula nº 40342, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 05/05/2014 a 05/05/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91DBA01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5090/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Márcia Helena Schimdt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2152, para o exercício da Função Gratificada FG 06 de Coordenador Previdenciário, a partir de 01.06.2020, com base na Lei Municipal 7320/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77ED7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5091/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor de Assistência Social, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE6BF263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5092/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Flavio Roberto Faleiro Lara, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3502, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Escritório da Junta Comercial, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:195A79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5093/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Alvará e Licenciamento, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96C3AF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5094/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Caren Lopes Nunes, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3582, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor da "REDESIM", a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:667C928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5095/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Elison Klein da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30903, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Gabinete, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F57E1A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5096/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lea Beatriz Souza da Silva, Professor, Celetista, matrícula nº 4269, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do CRAS, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BA92812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5097/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do CRAS, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DBE7AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5098/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marilene Stasiack Balestrin, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30981, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7A45FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5099/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rosa Maria Gué, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3772, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Políticas para as Mulheres, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0532B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5100/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Simone Reni Leite, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30795, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do Conselho Tutelar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C788D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5101/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Cadastro Único, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD792BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5102/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Roberto Luis Rhoden, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30578, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor do Departamento Financeiro, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7936AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5103/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Carlos Daniel Lopes Medina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30975, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Fiscalização do Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02D74380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5104/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lúcia Zenkl, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9032, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFAFDB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5105/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de

2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30995, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor dos Conselhos Municipais, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:939FB2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5106/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4367, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Inclusão Social, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBB05361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5107/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Políticas Culturais e Bibliotecárias, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22708848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5108/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3379, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor da Praça da Juventude, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0037BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5109/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Iara Maria Costa Pacheco, Professora Permutada, matrícula nº 46903, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor do Centro de Artes e Esportes Unificados, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0D56B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5110/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Mônica Gomes Marins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4544, para o exercício da Função Gratificada FG-05 Supervisor de Relações Públicas (SMCEL), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89B9794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5111/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Nelson Muniz Espindola Filho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50549, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Limpeza e Conservação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A70A6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5112/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luciane Soares Xavier, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3675, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador Administrativo e da Intervenção Social, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D38B9BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5113/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Projetos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4239328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5114/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, Estatutário, matrícula 30857, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Licenciamento, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:84E2C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5115/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, matrícula nº 30894, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Fiscalização, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BEBF7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5116/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Simone Cristine da Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31127, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Regularização Fundiária, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8019178C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5117/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Carolina Gaviraghi Ferreira, Professor Geografia, Estatutário, matrícula 46037, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor do Núcleo de Captação de Recursos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F7527ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5118/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Estela Vargas, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30829, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Administrativo de Fiscalização e Licenciamento (SMDUH), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D99DC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5119/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Claudia Kereski Ruschel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4539, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor Administrativa - SME, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81CC3899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5120/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46768, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor Pedagógico, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CF82530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5121/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristina Silva Schmitz, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30801, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Gabinete do Secretário, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53FA52E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5122/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Roseane Sfoggia Sochacki, Professor, Estatutário, matrícula nº 40110, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Educação Infantil, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F7FD12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5123/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Dirce Hechler Herbertz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Ensino Fundamental, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B18D9E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5124/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45119, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Projetos, Tecnologia e Inovação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94896854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5125/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46577, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4149908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5126/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Claudio Luciano Dusik, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30910, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED04ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5127/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fábio Rodrigues Gonçalves, Contador, matrícula nº 30343, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador Financeiro, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E0995C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5128/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Manoela Dias Gomes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7814, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador Administrativo, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD204739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5129/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luciane Fabbris, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41240, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Alimentação Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6F8E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5130/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 47009, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Matrículas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67D40828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5131/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Angela Cristiane Stroff, Professor, Estatutário, matrícula nº 4905, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão de Pessoas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7BB2327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5132/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Patricia Motta Flores, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7808, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Gabinete do Diretor, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C08A86BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5133/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rossana Filgueira Saldanha, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2181E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5134/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3432709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5135/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14F2D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5136/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:567DD592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5137/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Roselane Santos dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46784, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:509726CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5138/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4448, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54AD5480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5139/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ABE0C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5140/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41017, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Escolar, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE055417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5141/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Projetos Pedagógicos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D1BDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5142/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de João Guilherme Ritter Kupka, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Projetos, Tecnologia e Inovação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08F66559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5143/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Daniel Jair Grassmann no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, CC Estatutário, CC - 09, lotado no Gabinete do Prefeito, partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE042267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5145/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Lilian Teresinha Martiny Haigert no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governança e Gestão, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F6C695E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5144/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Carolina Weber Dias, no cargo em comissão de Procurador Geral do Município, CC Estatutário, CC-09, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA9DE002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5146/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Jessica Daniela Madril no cargo em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1F8336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5147/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Tatiana Tanara Melo Figueiredo no cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36991F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5148/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Flavio de Oliveira Ourique no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB0BED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5149/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Alexandre Alberto da Rocha no cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D9FCE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5150/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Katiane Marques Flores no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, lotado na secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ACA82223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5151/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Rafael Schmitt Figliero no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:837AB168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5152/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Sheila Mahle Buttenbender no cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D5D6CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5153/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Felipe Costella no cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A36251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5154/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Adriano Coutinho Mayer no cargo em comissão de Diretor Geral, Estatutário, CC-09, lotado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77C6E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5155/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Ana Regina Boll no cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7BCC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5156/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Gabriela de Mozzi no cargo em comissão de Diretor Geral, CC Estatutário, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD178E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5157/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Maiara Leticia Avila da Silva, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47018, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Projetos, Tecnologia e Inovação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87823BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5159/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lilian Mello de Azevedo, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46545, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor do Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E49F6195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5160/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor do Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFDFA721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5165/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Matrículas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64F9162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5166/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Édina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40163, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Matrículas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:273FEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5167/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Nicole Francisquine de Mattos Lourenço, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30546, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Matrículas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6DA3FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5168/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marcelo Pereira Soares, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7174, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Administrativo, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:570EBD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5171/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Maria Arnold, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4295, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Administrativo, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C55FA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5173/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Priscila de Abreu Hofmeister, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7846, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Gestão de Pessoas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1154FA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5174/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fernanda Raubach Garcia Lucas, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 41152, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Gestão de Pessoas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B2ED541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5175/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lidiane Zilli de Azeredo, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7797, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Gestão de Pessoas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AF6B95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5178/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Educação Ambiental, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68E5F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5179/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Jussara Magri Machado, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31263, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Gabinete e Administrativo, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F10C3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5182/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Halan Mikhael Correia Soares, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30635, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor de Contratos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D12E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5184/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Adelar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50294, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Supervisor da Equipe de Carpintaria, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23CF330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5187/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cibele Kirsch, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30729, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor de Recursos Humanos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F06218CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5193/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fernando Luiz Felicio da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5379, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Chefe de Equipe de Obras, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E68049B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5194/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Adecio dos Santos Malta, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50512, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Chefe de Equipe de Serralheria, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5825C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5196/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Henrique Angelo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3974, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Corregedoria da Guarda Municipal, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A99AB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5199/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matrícula nº 30155, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32F442E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5201/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8365861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5202/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Maurício Figueiredo Ligabue, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30382, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81408A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5203/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Planejamento e Estatísticas de Trânsito, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C16151DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5204/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Jones Hamilton dos Santos Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 50689, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Sinalização Viária, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B61044D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5207/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Douglas Leitão da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30371, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Educação para o Trânsito, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A222369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5209/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, para o exercício da Função Gratificada FG-7 de Diretor de Atenção em Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2ACC544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5211/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, para o exercício da Função Gratificada FG-7 de Responsável Técnico de Farmácia, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C9C0AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5213/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Jose Nelson Polesso, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 31554, para o exercício da Função Gratificada FG-7 de Responsável Técnico Médico, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0E01DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5216/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Políticas e Ações em Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DB6609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5218/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador da Política de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PICS), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D97B3729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5220/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Finanças, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AD68B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5221/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Regina Boll, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 3997, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gabinete, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:11EF0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5225/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Saúde Mental, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07900033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5226/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Malena Suamy Gondim Yamada, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31449, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Vigilância em Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6F25BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5228/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº 31442, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor das Academias de Saúde, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:88883830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5230/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76C39517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5231/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30766, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor de Contratos, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:707E404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5232/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor da Vigilância Ambiental/Dengue, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D30E34FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5234/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor de Vigilância Sanitária, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC953ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5235/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, para o exercício da Função Gratificada Assessor do Serviço de Assistência Especializada (SAE-DST/HIV), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6E63174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5236/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955, para o exercício da Função Gratificada Assessor do Serviço de Nutrição, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:636A0B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5239/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Local das Unidades Básicas de Saúde (UBS Cruzeiro, UBS Centro, UBS Ezequiel, UBS Novo Esteio, UBS Planalto, UBS Claret, UBS

Primavera, UBS Tamandaré, UBS Votorantin, UBS Pedreira, UBS Esperança e Centro de Especialidades), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76CA924C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5241/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Local das Unidades Básicas de Saúde (UBS Cruzeiro, UBS Centro, UBS Ezequiel, UBS Novo Esteio, UBS Planalto, UBS Claret, UBS Primavera, UBS Tamandaré, UBS Votorantin, UBS Pedreira, UBS Esperança e Centro de Especialidades), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CF4A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5245/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cibele Dotto, Fisioterapeuta, matrícula nº 41261, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Local das Unidades Básicas de Saúde (UBS Cruzeiro, UBS Centro, UBS Ezequiel, UBS Novo Esteio, UBS Planalto, UBS Claret, UBS Primavera, UBS Tamandaré, UBS Votorantin, UBS Pedreira, UBS Esperança e Centro de Especialidades), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F100ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5247/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Local das Unidades Básicas de Saúde (UBS Cruzeiro, UBS Centro, UBS Ezequiel, UBS Novo Esteio, UBS Planalto, UBS Claret, UBS Primavera, UBS Tamandaré, UBS Votorantin, UBS Pedreira, UBS Esperança e Centro de Especialidades), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FF6E1F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5248/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fabiana Dantur Batista Chaves, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3604, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Local das Unidades Básicas de Saúde (UBS Cruzeiro, UBS Centro, UBS Ezequiel, UBS Novo Esteio, UBS Planalto, UBS Claret, UBS Primavera, UBS Tamandaré, UBS Votorantin, UBS Pedreira, UBS Esperança e Centro de Especialidades), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3260455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5249/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Giliane Marks, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31605, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Local das Unidades Básicas de Saúde (UBS Cruzeiro, UBS Centro, UBS Ezequiel, UBS Novo Esteio, UBS Planalto, UBS Claret, UBS Primavera, UBS Tamandaré, UBS Votorantin, UBS Pedreira, UBS Esperança e Centro de Especialidades), a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DC0E95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5250/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marilen Malta Soares da Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3314, para o exercício da Função Gratificada FG-04 Assessor do Serviço de Fonoaudiologia, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A21408F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5251/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, para o exercício da Função Gratificada FG-04 Assessor de Assistência Farmacêutica, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC7B722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5253/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Rodrigo da Rosa Bastos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30065, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Auditoria, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C012C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5254/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Manutenção Predial, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3931167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5255/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Ouvidoria, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F255F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5256/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 3389, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Atenção Primária, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7D83314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5257/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31477, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Regulação, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:150FC52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5258/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Wagner Gusmao Montana, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30072, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor do Núcleo de Informações e Tecnologia, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:86BAA77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5259/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Sheila Petry Rockenbach, Fonoaudiologo, Estatutário, matrícula nº 3470, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor dos Programas Especiais para a Infância, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal 7662/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F52E5EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021

PROCESSO Nº002/2020
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho / RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o Poder Executivo.
Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Contratado(a): Gritti, Morais e Dorneles Advogados Associados.

Faxinalzinho, RS, 04 de Janeiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:73B370DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em epígrafe, que objetiva o Credenciamento de laboratórios interessados na realização de exames laboratoriais a pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 20 de janeiro de 2021. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0468EE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020
CONTRATADO: GESTÃO LTDA
CNPJ: 03.713.762/0001-23
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL; ALTERAÇÃO NO Nº DE ATENDIMENTOS E INCLUÇÃO DE OBJETO;
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020
LICITÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:05929EB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017
CONTRATADA: DUTRA, SCHVADE & SEIBEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
CNPJ: 07.639.829/0001-88
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO HARMONIA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO, ASSIM ESPECIFICADOS:
NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, OS SERVIÇOS CONSTITUIR-SE-ÃO EM CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PESSOAL, LEGISLATIVA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
NO ÂMBITO JUDICIÁRIO, OS SERVIÇOS CONSTITUIR-SE-ÃO NO PATROCÍNIO E DEFESA EM LITÍGIOS EM TODAS AS INSTÂNCIAS EM QUE O MUNICÍPIO FIGURE COMO AUTOR OU RÉU.
NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NO OBJETO DESTE CONTRATO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS E/OU INSPEÇÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO E/OU PERANTE A 4ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
DATA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4AF05CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2020
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017
CONTRATADO: BERTILO REINALDO RAUBER
CPF: 182.433.800-78,
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR TOTAL: R$ 12.850,56
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A9542B69

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 002/2019
CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA- ME CNPJ: 07.103.031/0001-17
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR TOTAL: R$ 484,03
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 20/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DA9647B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 07/2020
CONVÊNIO Nº 03/2015
CONVENENTE: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: RENOVAÇÃO;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 14.582,40
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezemrbro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:975C95C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO Nº 105/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COLHEITA
CNPJ: 07.192.133/0001-56
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:67BC6701

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020
CONTRATADO: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA
CNPJ: 23.623.043/0002-00
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL;
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F4677EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 058/2019
CONTRATADO: ERNANI RAIMUNDO DILLY
CPF: 527.455.970-00
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:83F85B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 071/2020
CONTRATADO: **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**
CNPJ: 89.713.903/0001-23
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 31/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:07B035D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2020
CONTRATADO: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 02.331.591/0001-05
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A: 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Harmonia/RS, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A088DCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Josiane Perinotto**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.483/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:80FF1345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 dias, ao servidor municipal **Aldir Luiz Cinelli**, matrícula nº 340-9, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 28/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:6F0E3543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Alessandra Pomatti**, CPF 551.795.170-87 para exercer o cargo de Secretário Municipal da Saúde, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº. 2.483/2020.

Art. 2º A Secretária ora nomeada fica designada para responder como administradora da Autarquia Hospital Municipal São José, CNPJ nº 87.666.020/0001-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3842B3D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a Professoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias às Professoras Municipais abaixo relacionadas, a partir de 04/01/2021:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
3416-9	Claidir Vassoler Truccollo	13/04/2020 a 12/04/2021
3398-7	Geana Capellari	05/03/2020 a 04/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7E4889D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12181/2021

Exonera Rudi Schweig, do cargo de Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **RUDI SCHWEIG**, a contar de 03 de janeiro de 2021, do cargo de **SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BD4DD031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12182/2021

Nomeia Fabiana Ritter Grave, no cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FABIANA RITTER GRAVE**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9573F085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI001-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 18 de janeiro de 2021**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI001-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de material ambulatorial, destinados a Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 05 de janeiro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F247A6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de artesanato, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 15/01/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F0E55944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2020

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do Anexo I – Modelo da Proposta do Edital. ***Fica designado o dia 18/01/2021 às 08:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0054/2020, referente a contratação de Agente de Integração para administrar a contratação/manutenção de estagiários, estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional ou de educação especial,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6F1C56A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0001/2021***, Processo nº 10553/2020, para registro de preços de visando eventual e futura aquisição de Relógio Ponto Biométrico; cadastro biométrico; crachá de aproximação e bobina térmica, tendo solicitação de impugnação pelas empresas A.A.A. ROLESS COM. ASSIST. TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Após julgamento das impugnações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6CF94886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia comissão para recebimento de equipamentos agrícolas para a secretaria de agricultura.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de **01 Colhedora de forragem, 01 Carreta agrícola metálica e 01 Perfurador de solo** para a Secretaria de Agricultura, adquirido através do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 e EDITAL Nº 69/2020. Ficando a mesma assim constituída:

Rejane Meneghetti – Aux. De Escriturário
Airton Schultz - Técnico Agrícola
Douglos José Poletto dos Santos – Operador de Máquinas

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 4 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DO BEM:

Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno com 1,0 metro de largura máxima de trabalho e mínima 80cm, para colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção, colhe sistemas consorciados, especial para capins, milho e sorgo dentre outros tipos de forragens, tratorizado, equipado com dois tambores recolhedores com discos de facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, tombador, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, caixa da plataforma lubrificada por graxa à base lítio, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico total (bica e quebra jato), rotação requerida na TDP de 540 RPM. Plataforma área total do mesmo fabricante da colhedora.
Carreta agrícola metálica, basculante, com capacidade mínima de 7 toneladas e 9,5 m3, com rodado tanden, com 4 pneus novos aro 750x16. Com tampa traseira com abertura vertical automática e horizontal manual, com trava. Acionamento por cilindro hidráulico. Ligação por mangueira ao comando do trator. Ângulo de basculamento de 43°. Permite acoplamento à ensiladeira. Estrutura e caçamba fabricadas em chapas de aço.
Perfurador de solo com 1 broca de 12", com profundidade de perfuração de 1.000 mm, com cardã com embreagem, caixa de transmissão em banho de óleo.
.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:182973F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. FERNANDO DE LIMA MACHADO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – CC02.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. FERNANDO DE LIMA MACHADO** do cargo de CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR – CC02, conforme Ordem de Serviço nº 049/2020, sendo dia 04 de janeiro de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:97F8DD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. OLINDA WITCZAK SANTOS DO CARGO DE DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC03.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA a Srª. OLINDA WITCZAK SANTOS** do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CC03, conforme Ordem de Serviço nº 050/2020, sendo dia 04 de janeiro de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:ED738A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. PATRICIA SIGNORI DA SILVA LINHARES DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE BASICA E ASSUNTOS HOSPITALARES – CC03.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA a Srª. PATRICIA SIGNORI DA**

SILVA LINHARES do cargo de DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES – CC03, conforme Ordem de Serviço nº 051/2020, sendo dia 04 de janeiro de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:BAC961C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2021 - SETOR PESSOAL

EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. ERNESTO REIMANN DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO.

_____

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA o Sr. ERNESTO REIMANN** do cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO, conforme Ordem de Serviço nº 052/2020, sendo dia 04 de janeiro de 2021 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1ADCEF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 1/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa MARCELO A. FRITSCH ME, CNPJ 17.546.551/0001-58, a fim de prestar serviços de mão de obra de instalador hidráulico para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti, no valor de R$ 37,00 a hora, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 4 de janeiro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4AE93998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celestino Petzinger. CNPJ nº 15.228.056/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do municipio. Valor: R$ 41.535,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 62/20. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Celestino Petzinger. Data da assinatura: 22/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:005F2066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2019

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fivehb Engenharia Ltda CNPJ: 33.112.718/0001-29. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Quadras Poliesportivas nas Praças Geraldo Frohlich (Praça de Skate) e Julio Schneider(Praça de Bicicross), localizadas nos Bairros Jardim do Alto e Morada do Sol respectivamente, no Município. Acréscimo de R$ 3.304,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roger Habitzreiter. Data da assinatura: 04/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8CE954F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ: 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação de um imóvel, sito a Rua Jacob Schneck, 77 (loja 1), subsolo do Edificio Sonnenschein, Bairro Centro, para uso do Pronto Atendimento do municipio. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 22/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F613DA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2017

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Borba, Pause & Perin Advogados. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA jurídica, administração de pessoal, orçamentária, contábil, legislativa e de treinamento de servidores. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Armando Moutinho Perin e Julio Cesar Fucilini Pause. Data da assinatura: 28/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C374BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2017

Termo de Alteração 9. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestão Ltda. Objeto: Prestação de serviços de consultoria a Unidade de Controle Interno, do municipio. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Alexandre Wolgemuth de Souza. Data da assinatura: 28/12/20.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3C4728AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2019

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Texmed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ: 23.232.042/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos admissionais, periódicos e/ou demissionais e audiometrias ocupacionais. Prorrogação até 30/06/21. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 28/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:59837D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2019

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ: 08.190.344/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga, fibra optica de 25Mbps, download e upload simétricos com 50% de garantia de banda e IP fixo, incluindo a instalação e configuração para o Corpo de Bombeiros de Ivoti. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Marco Defferrari. Data da assinatura: 28/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DC3E5301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Publico Informatica Ltda. CNPJ: 05.005.501/0001-84. Objeto: Serviços de adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização do direito de uso do Sistema Eletronico denominado GIBAN – Gestão de ISSQN de Bancos e Consultoria Tributária. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Joel de Oliveira Nunes. Data da assinatura: 28/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F1904BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 234/2017

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Única Saude S.A. Objeto: Contratação de ate 160 horas semanais de prestação de serviços médicos com especialização junto ao Pronto Atendimento Mais Vida, nas Unidades Basicas de Saude e Centro de Atenção Psicosocial(CAPS). Prorrogação por 12. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Luis Boff. Data da assinatura: 29/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EB983797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 234/2017

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Única Saude S.A. Objeto: Contratação de ate 160 horas semanais de prestação de serviços médicos com especialização junto ao Pronto Atendimento Mais Vida, nas Unidades Basicas de Saude e Centro de Atenção Psicosocial(CAPS). Reajuste no percentual de 5.20% conforme variação do INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Luis Boff. Data da assinatura: 29/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:25FFDA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: D.M.P Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de material elétrico para a manutenção de prédios de diversas secretarias, logradouros e iluminação publica do municipio. Realinhamento de preços no item nº 103. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/20. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Felipe Thiago Rodrigues. Data da assinatura: 23/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B052DA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 210/2019

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Life Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ 32.283.504/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de pericias medicas nos servidores municipais. Prorrogação ate 30/06/21. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 28/12/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:44692859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021. De 04 de janeiro de 2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, concede férias no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
34-5	Beibicler T. Bueno Flores	01/01/2020 a 31/12/2020
1164-9	Debora Joelsa Machado de Oliveira Bordignhão	03/12/2019 a 02/12/2020
38-8	Eva Isabel De Oliveira Bredow	01/01/2020 a 31/12/2020
695-5	Fatima Beatriz Lara Streck	29/10/2019 a 28/10/2020
876-1	Gabriela N. De Oliveira Gewehr	04/11/2019 a 03/11/2020
262-3	Gilmar Girlei Pfaff	05/03/2019 a 04/03/2020
719-6	Joao Jamir Cerentini	05/04/2019 a 04/04/2020
677-7	Liviane Cristina Meller Jung	17/08/2019 a 16/08/2020
563-0	Marluce Alves Bachemann	01/01/2020 a 31/12/2020
723-4	Rosemeri Fabiane Roos	12/05/2019 a 11/05/2020
881-8	Taina Bisognin Cervo	24/02/2019 a 23/02/2020
56-6	Tatiane Maus Bernardt	05/04/2019 a 04/04/2020
917-2	Tatiele Tamara Gehrke	27/10/2019 a 26/10/2020
1131-2	Vitoria Caroline Aires	25/03/2019 a 24/03/2020

Concede férias no período de 04 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
918-0	Priscila L. de O. Batista	03/11/2019 a 02/11/2020
1156-8	Taciane Callanti Lopes	01/08/2019 a 31/07/2020

Concede férias no período de 15 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
174-0	Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes	01/03/2019 a 29/02/2020

639-4	Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes	22/03/2019 a 21/03/2020
749-8	Daiana Janine Müller de Franceschi	22/11/2019 a 21/11/2020

Concede férias no período de 07 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
148-1	Carin Kunde de Lima	15/06/2019 a 14/06/2020
84-1	Cristiane Luana Quoos Alves	05/01/2019 a 04/01/2020

Concede férias no período de 11 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
455-3	Carla Sinara Siqueira	18/02/2019 a 17/02/2020
1149-5	Henrique Gabriel Mehler	08/07/2019 a 07/07/2020
1150-9	Rodrigo Deitos da Luz	19/07/2019 a 18/07/2020

Concede férias no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
607-6	Cleila Maria de Carvalho	21/09/2019 a 20/09/2020
911-3	Marcelo Beskow	12/09/2019 a 11/09/2020
996-2	Marcos Luis Jung	21/06/2019 a 20/06/2020
199-6	Pedro Henrique Gewehr	04/02/2019 a 03/02/2020

Concede férias no período de 13 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021 ao seguinte:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1167-3	Joice Loch Bilha	10/01/2020 a 09/01/2021

Concede férias no período de 15 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
479-0	Najla Nassere	17/03/2018 a 16/03/2019

Concede férias no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
41-8	Lidiane A. Silva da Rosa	01/01/2020 a 31/12/2020
49-3	Marilene Polhmann Abich	01/01/2020 a 31/12/2020

Concede férias no período de 20 de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
170-8	Josie Noelli Veleda	01/01/2020 a 31/12/2020
638-6	Lucelia C. R. M. Strassburger	18/03/2019 a 17/03/2020
738-2	Mirane da Silva Rosa	22/08/2017 a 21/08/2020
845-1	Tatiane Fernanda Milbradt	07/03/2019 a 06/03/2020
464-2	Valesca Leal Schoenfeldt	13/02/2019 a 12/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:010619C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2021

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA,** a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo subsídio mensal no valor de R$4.345,90 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2238/2020 de 16/06/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do Mês de Janeiro de 2021

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:C0790921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE 07/2020

Objeto: **DESPESA DE ACORDO COM O INCISO I DO ART 25 DA LEI 8.666/93 REF A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA LOCOMOÇÃO DE ALUNOS DO ENS. SUPERIOR E MÉDIO. CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1120/2010 DE 02/03/2010 E LEI MUNICIPAL N° 1487/2013 DE 09/05/2013. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE AUXILIO TRSNPORTE PARA OS ALUNOS, EDITAL N° 003/2020 DE DIA 26/11/2020, PARA OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2020**
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
Credor: **VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA**
Valor: **R$ 479,25 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**
Processo de Dispensa LC: **2566/2020**
Fundamentação Legal: **Inciso I DO Art. 25, da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.**
Atividade **0001**- Elemento Desp: **3.3.90.33.99.32.00**
Atividade **0002**- Elemento Desp: **3.3.90.33.99.33.00**
Recurso: **0001 -LIVRE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, EM 30 DE dezembro DE 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:992F673D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2020: Informamos retificação no edital. Objeto: Registrar preços de materiais e utensílios diversos de higiene e limpeza e copa e cozinha, destinados às Secretarias do município de Osório. Data de abertura das propostas: 15-01-2021 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 15-01-2021 às 15 horas.
Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 05 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:BDE7C16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2020: Registrar preços de material de expediente, para uso de diversas secretarias do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 15-01-2021 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 15-01-2021 às 15 horas. Data de abertura das propostas: 15-01-2021 às 14 horas. Data de disputa do pregão: 15-01-2021 às 15 horas. Nada mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 05 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8E49848E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES N.º 01/2021

O Prefeito Municipal de Palmitinho, Caetano Albarello, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situada Rua Santos Dumont, nº 25, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes. Maiores informações, junto ao setor de Licitações e Contratos em dia e horário de expediente.

Palmitinho/RS, 04 de Janeiro de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E560C0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 03 ao Contrato 07/2020. Contratado: Cooperativa Santa Clara LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial 33/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 08/2020. Contratado: Osvaldo Luis Groselle. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial 33/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 03 ao Contrato 09/2020. Contratado: Fruteira e Açougue Durante LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial 33/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 10/2020. Contratado: Padaria e Confeitaria Tia Marilete LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial 33/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 11/2020. Contratado: Casa de Carnes Briboi Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial 33/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 12/2020. Contratado: Alaur Caron 03896209043. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial 33/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 13/2020. Contratado: Silvonei Zanon ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamada Pública PNAE n° 03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 03 ao Contrato 14/2020. Contratado: Dilamar Lucatelli. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamada Pública PNAE n° 03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 15/2020. Contratado: Franciele Bernart. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamada Pública PNAE n° 03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 48/2020. Contratado: Cooperativa Santa Clara. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamada Pública PNAE n° 03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Termo Aditivo 02 ao Contrato 49/2020. Contratado: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Chamada Pública PNAE n° 03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parecer jurídico retro.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F8E20A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1047

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 39/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **19 de janeiro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para** Contratação de Oficina Mecânica e de Borracharia para Manutenção dos veículos da Frota**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal.
Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:FFCDC94D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Objeto: contratação de uma empresa para fornecimento 03 (três) acessos simultâneos ao conteúdo do produto Zênite Fácil – Estatais, que disponibiliza de forma diferenciada todo o acervo sobre contratações realizadas pela COINPEL com base na Lei Federal nº 13.303/2016.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos.
Fornecedor (futura contratada): Zênite Informação e Consultoria S.A.
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Valor contratual final: R$8.691,00 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais) no período de vigência contratual.
Base Legal: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2020.
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:6CA59A31

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003-05/11/2020

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. CRISTIAN KÜSTER ,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – exonerar o servidor de nome **André Kütter Krolow**, do desempenho das atividades da Função Gratificada, nomeado pela Portaria Administrativa nº 009-16/09/2019.

II – esta Portaria entra em vigor a contar de 01/11/2020, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de novembro de 2020.

Gabinete do Diretor-Presidente.

CRISTIAN KÜSTER
Diretor-Presidente

Visto:

SANDRA NUNES
Coord. Adm. Financeiro.

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:6D625534

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004-31/12/2020

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr**. CRISTIAN KÜSTER ,** por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

decide:

I – exonerar em 31/12/2020 os servidores do desempenho das atividades da Função Gratificada, correspondente a 30% calculada sobre o seu salário básico nos termos do art. 7º da Lei 5.458, de 13 de junho de 2008, nomeados pelas Portarias Administrativa, que segue:

• Portaria Administrativa 006-25/09/2018 – Francisco Sergio Paiva Neto;

• Portaria Administrativa 001-13/02/2020 – Rosani de Oliveira Cruz;

• Portaria Administrativa 002-09/05/2019 – Sandra Regina Nunes da Silva.

II – esta Portaria entra em vigor a contar de 31/12/2020, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de dezembro 2020.

Gabinete do Diretor-Presidente.

CRISTIAN KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:14D6DE0F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.879, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o envio de 50% dos recursos arrecadados com as multas aplicadas pelo descumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19 em Pelotas (Lei nº 6.819/2020) para o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Determina o envio de 50% dos recursos arrecadados com as multas aplicadas pelo descumprimento das medidas de prevenção ao COVID-19 em Pelotas (Lei nº 6.819/2020) para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Tais recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde serão utilizados exclusivamente para ações de combate à pandemia do COVID-19 em Pelotas/RS.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias a sua implementação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:2C563A9A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.881, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o parágrafo 4º do artigo 18 da Lei nº 5.147, de 25 de julho de 2005, que trata sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A Lei nº 5.147, de 25 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18 .....
.....
§ 4º A isenção a que se refere o inciso IX deste artigo terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 4 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:C65021ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa representantes para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal - COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o processo administrativo MEM/016889/2020;

Considerando a Portaria nº 051, de 23 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora Viviane Dauniz Sicca, como titular, em substituição a Senhora Eliane Ferreira Dias, permanecendo a mesma como suplente, em substituição a Senhora Maria Antônia Rodrigues Gutierres, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:A9D1C6DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.355, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, disciplinando o uso do sistema viário urbano no Município de Pelotas para a exploração da atividade por meio de empresa responsável pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que

I – O dever de fiscalização do município na prestação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme determina os artigos 11-A e 1-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei 13.640, de 26 de março de 2018;

II – Os objetivos e diretrizes contidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana, sobretudo à universalização do acesso aos meios de transporte e a prioridade dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, conforme previsão contida no 6º da Lei n.º 12.587/2012

III – O princípio da justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes dos diferentes modos e serviços de transporte urbano, trazido no art. 5ºinciso VII da Lei nº 12.587/2012

IV – A possibilidade dos municípios utilizarem-se de diferentes instrumentos de gestão do sistema de transporte e mobilidade urbana, visando desestimular determinados modos e serviços de transporte urbano, vinculando-se a receita à aplicação exclusiva em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado, bem como no financiamento do subsídio público da tarifa de transporte público;

D E C R E T A:
Art. 1°Este decreto regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos dos artigos 11-A e 11-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei 13.640, de 26 de março de 2018, e dos artigos 12 e 18 inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de Pelotas para exploração de atividade econômica privada de utilidade pública consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de empresa responsável pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários.

Parágrafo Único. O serviço deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Pelotas e com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO I

DO TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS SEÇÃO I DO USO DO VIÁRIO URBANO

Art. 2° O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade, e sua utilização e exploração intensiva devem observar as seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento sustentável da Cidade de Pelotas, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

II - incentivar o desenvolvimento local de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;

III - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

IV - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

V - evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível.

SEÇÃO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Art. 3° O direito ao uso intensivo do viário urbano, no Município de Pelotas, para exploração de atividade econômica de transporte privado individual remunerado de passageiros somente será conferido às Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado, doravante denominadas "ATTCs".

§ 1º A condição de ATTC é restrita às administradoras de tecnologia em transporte compartilhado, credenciadas no Município de Pelotas, que serão responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 2º A exploração do serviço de que trata o artigo 1º deste decreto, fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas ATTCs, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço.

Art. 4º A autorização para exploração de atividade econômica referida no artigo 1° desta lei, é condicionada ao credenciamento, perante a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito , da ATTC, que deverá ser pessoa jurídica organizada para esta finalidade e ter obrigatoriamente disponível uma filial, sede, escritório ou canal de comunicação com o Município de Pelotas.

§1º O credenciamento da ATTC, far-se-á diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Pelotas, mediante o preenchimento da solicitação de credenciamento e declaração, bem como, a apresentação dos documentos contidos no Anexo I deste decreto.

§2º O cadastramento da ATTC poderá ser suspenso no caso de não pagamento do preço público ou do descumprimento das exigências previstas neste decreto, assegurado o devido processo legal.

Art. 5º Compete à ATTC:

I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
II - intermediar a relação entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;
III - cadastrar veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos aos requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
IV - fixar o preço da viagem;
V - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para a sua realização ou moeda corrente;
VI - adotar as medidas cabíveis para evitar a operação de prestadores de serviço e veículos não cadastrados;
VII - fornecer ao motorista adesivo de identificação da ATTC, o qual deverá ser exposto apenas no interior do veículo em atividade e observar requisitos mínimos que garantam a plena identificação da ATTC, sem que apareça externamente;
VIII - suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;
IX - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado

Parágrafo único. O cumprimento da exigência prevista no inciso VIII do caput deste artigo, deverá ocorrer no prazo de ate 60 (sessenta) dias, contados do credenciamento previsto no artigo 5º deste decreto.

Art. 6º A exploração intensiva do viário urbano, para fins de prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, implicará no pagamento de preço público.

Art. 7º O preço público será de 2% do valor total de cada viagem realizada por intermédio da ATTC.

§ 1º O preço público poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano, de acordo com a política de mobilidade e urbana e local e outras políticas públicas de interesse municipal, observada a margem de 1% até 3% do valor total da viagem.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá instituir fatores de incentivo, com o objetivo de cumprir as diretrizes definidas no artigo 2º deste decreto.

§3º A receita proveniente da arrecadação do preço público será exclusivamente aplicada em infraestrutura urbana destinada ao transporte público coletivo e ao transporte não motorizado, possibilitando, inclusive, o financiamento do subsídio público da tarifa do transporte público coletivo.

Art. 8º O valor devido a título de preço público deverá ser apurado mensalmente pela ATTC e recolhido até o quinto dia útil de cada mês, mediante guia de recolhimento eletrônica.

Parágrafo único. A contraprestação a título de preço público passará a ser devida pelas ATTCs após 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente decreto.

Art. 9º Além das diretrizes previstas no artigo 2º deste decreto, a definição do preço público poderá considerar o impacto urbano e financeiro do uso do viário urbano pela atividade privada, dentre outros:

I - no meio ambiente;
II - na fluidez do tráfego;
III - no gasto público relacionado à infraestrutura urbana;
IV – no gasto público relacionado ao subsídio do transporte coletivo.

Art. 10 As ATTCs têm liberdade para fixar o preço cobrado do usuário.

Parágrafo único. Caso exista cobrança de preço diferenciado, o usuário deverá ser informado sobre tal circunstância pelas ATTCs, de modo claro e inequívoco, por meio do aplicativo utilizado e antes de iniciada a corrida, além de expressamente atestar seu aceite.

Art. 11 O Poder Público Municipal exercerá sua competência de fiscalizar práticas e condutas abusivas cometidas pelas ATTCs.

SEÇÃO II
DA POLÍTICA DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS

Art. 12 Podem se cadastrar nas ATTCs motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

II - possuir certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, Vara de Execuções Penais, Distribuidor Criminal da Justiça Estadual e Secretaria de Segurança Pública do Estado;

III - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) e Seguro obrigatório (DPVAT);

IV - apresentar comprovante de residência em nome do motorista a ser cadastrado;

V - possuir o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro do prazo de validade;

VI - possuir inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou como MEI (Microempreendedor Inidivual), observada a legislação em vigor.

Art. 13 Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e em especial:

I - estar identificado com o dístico da ATTC a que estiver vinculado;

II – cumprir todas as condições de higiene e segurança estabelecidas na legislação vigente.

Art. 14 Compete às ATTCs, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações atestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação pertinente, mantendo a documentação comprobatória em seus arquivos;

II - credenciar-se e compartilhar os dados necessários ao controle e regulação das políticas de mobilidade urbana com a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Parágrafo único. As ATTCs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Pelotas dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem como dos demais dados das ATTCs na forma da legislação vigente.

Art. 15 Constituem deveres do motorista prestador de serviço, além dos previstos na legislação de trânsito e resoluções do CONTRAN:

I - não estacionar, em qualquer circunstância, nos pontos destinados ao serviço de táxi ou ao de transporte coletivo;
II - aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio da plataforma digital das ATTCs às quais estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, em especial diretamente em vias públicas;
III - tratar com urbanidade e polidez os passageiros, os não usuários e os agentes administrativos e de fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito - SMTT;
IV - não permitir que terceiro não cadastrado utilize seu veículo para transporte de passageiro;
V – não utilizar veículo sem cadastro na ATTC a que estiver vinculado;
VI - cumprir as determinações da SMTT e as normas prescritas no presente decreto e demais atos administrativos expedidos

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 16 O descumprimento das normas ou dos princípios que norteiam o serviço de Transporte Remunerado Individual de passageiros e ao disposto nesta Lei, caracterizará transporte ilegal de passageiros, com a aplicação de multa e retenção do veículo, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

§1º Compete à SMTT apurar as infrações e aplicar a sanção cabível.

§2º Ao ser abordado o motorista deverá informar a qual ATTC que está vinculado, devendo possuir o adesivo de identificação mencionado no art. 5º, inciso VII deste decreto, bem como demonstrar que o transporte do passageiro está sendo efetivado por intermédio da respectiva plataforma, sob pena de caracterização de transporte ilegal de passageiros.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 4 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO I DO DECRETO Nº 6.355, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Solicitação de Credenciamento e Declaração

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº xxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr(a))_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____ e CPF nº _____, Solicita o seu credenciamento como Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado – ATTC, junto ao Município de Pelotas, oportunidade na qual declara pata todos os efeitos legais, atender integralmente aos requisitos de cadastramento de motorista e de veículos, contidos nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal n.º ___ de ____ de agosto de 2020.

Na mesma oportunidade, declara estar ciente da contraprestação devida a título de preço público por viagem intermedida através da plataforma da empresa, sendo que, o não pagamento da contraprestação devida poderá ensejar o descredenciamento da empresa, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

.....
Data
.....
Representante Legal da Empresa

ANEXO II DO DECRETO Nº 6.355, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dos Documentos para o Credenciamento da ATTC

São exigidos para o credenciamento da empresa junto ao Município de Pelotas, pelo menos, os seguintes documentos e informações:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
2. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com a previsão de atividade – CNAE – compatível com o objeto do serviço prestado pela ATTC.
3. No caso da ATTC não possuir sede ou filial no Município de Pelotas deverá disponibilizar um canal aberto de comunicação direta com o Município, devendo informar, por escrito, quando do seu credenciamento, o canal e o meio disponível para a comunicação.

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:FF312E54

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.356, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando os contatos de concessão do transporte coletivo urbano e rural decorrente dos processos de licitação nº 09/2015 e nº 06/2018 que estabelece a revisão anual da tarifa, no mês de novembro;

D E C R E T A:

Art. 1º A tarifa do transporte público coletivo urbano é fixada nos seguintes valores:

I – Passagem no transporte convencional: R$ 4,00 (Quatro reais);

II – Passagem para estudantes no transporte convencional: R$ 1,60 (Um real e sessenta e centavos);

III – transporte seletivo: valor máximo de R$ 5,60 (Cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º A tarifa do transporte público coletivo rural é fixada nos seguintes valores:

I – Passagem no transporte convencional: R$ 4,00 (Quatro reais)

II – Passagem para estudantes no transporte convencional: R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos);

Art. 3º Ficam as empresas que realizam os transportes coletivo urbano e rural, obrigadas a fixar em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa do preço da tarifa estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 4 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:4E529E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA NONA LEGISLATURA

ATA 014/2021.

SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DA NONA LEGISLATURA.
No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, no C.E.T.R. da CRELUZ – FUNDALUZ, sito na Rua Borges de Medeiros s/nº, realizou-se a Sessão Solene de instalação da nona Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, com a prestação de compromisso dos seus membros eleitos em quinze de novembro de 2020, de acordo com o Art. 14 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, combinada com o Art. 4° e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, cuja Legislatura e gestão administrativa passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021. Para presidir a Sessão Solene assumiu a direção dos trabalhos o Vereador Amarildo Frighetto, Vereador mais votado, que convocou para Secretariar a Sessão o Vereador Edemar Franquini Borges, auxiliado por Baltazar Antonio Barcarolo – Assistente Legislativo - e o Assessor Jurídico – Jeferson Dal' Castel. Em seguida foram convidados os demais Vereadores eleitos em quinze de novembro de 2020, para apresentarem seus diplomas e declarações de bens e assumirem os seus lugares, nominando-os: Amarildo Frighetto, Claudiomiro Martins Pinto, João Ramos, Sebastião Alexandre, Edemar Franchini Borges, Laudelino Luiz Bandeira, Daniela Lorenzi, Maria Cleci de Oliveira Zanetti e Ronaldo Durante. Concluída a composição da Mesa e dando seguimento aos trabalhos da Sessão Solene, o Vereador Amarildo Frighetto declarou aberto os trabalhos dizendo: **"INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A SESSÃO".** Convidou a todos os presentes para acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro. Após, convidou os Vereadores a prestarem juntos o compromisso legal feito nestes termos: "**Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis e desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município, e o bem-estar de seu povo",** que ao final todos os Vereadores firmaram o compromisso dizendo: **"Assim prometemos".** Prestado o compromisso, o Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores presentes. O Presidente declarou suspensa a Sessão para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, para o período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Foi apresentada Chapa única, denominada CHAPA UM: Presidente: Amarildo Frighetto – MDB; Vice-Presidente: João Ramos – PDT; 1° Secretario: Edemar Franquini Borges – PP; 2° Secretario: Sebastião Alexandre - MDB. Após, procedeu-se a votação por escrutínio secreto em cédulas pré-impressas, convidando um representante de cada bancada para contagem dos votos. Após o resultado da votação, o Senhor Presidente proclamou eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o ano 2021, sendo a denominada CHAPA UM eleita com nove votos favoráveis e zero votos contrários, na forma do Art. 6º e Art. 24 do Regimento Interno, composta pelos seguintes Vereadores: Presidente: Amarildo Frighetto – MDB; Vice-Presidente: João Ramos – PDT; 1° Secretario: Edemar Franquini Borges – PP; 2° Secretario: Sebastião Alexandre - MDB. Em seguida o Senhor Presidente declarou empossados os eleitos e ao mesmo tempo convidou-os para assumirem seus respectivos cargos na condução desta Sessão Solene. Ato contínuo o Presidente eleito, Vereador Amarido Frighetto, declarou reaberta a Sessão Solene e convidou o Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro - Prefeito eleito - para fazer a entrega perante esta Câmara Municipal de Vereadores do seu Diploma legal que lhe foi outorgado pela Justiça Eleitoral, juntamente com a declaração de bens. Após, convidou o Senhor Claudiomiro Antonio Pelisari - Vice-Prefeito eleito - para fazer a entrega perante esta Câmara Municipal de Vereadores do seu Diploma legal que lhe foi outorgado pela Justiça Eleitoral, juntamente com a declaração de bens. O Presidente convidou o Prefeito Municipal – Edmilson Pedro Pelizari – para tomar assento e fazer parte da mesa. A seguir solicitou para que, em pé, o Prefeito e Vice- Prefeito eleitos fizessem o juramento perante a Câmara Municipal de Vereadores e comunidade presente, nestes termos: **"Prometemos manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis e patrocinar o bem comum do povo Pinhalense".** Após o juramento, o Senhor Presidente declarou empossado o Senhor Luiz Carlos Pinto Ribeiro como Prefeito Municipal e o Senhor Claudiomiro Antonio Pelisari como Vice-Prefeito Municipal para a gestão de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e convidou o Senhor Edmilson Pedro Pelizari para fazer a transmissão do cargo. Logo a seguir, passou-se aos pronunciamentos, do qual fizeram uso da tribuna: **Senhor Edmilson Pedro Pelizari** que cumprimentou as autoridades presentes, agradeceu a presença de todos, fez um breve relato dos trabalhos executados no mandato anterior e colocou que continuará trabalhando pelo desenvolvimento do Município, fazendo sempre o melhor para toda a população. Desejou aos novos gestores sucesso e um feliz ano novo a todos os presentes e à população Pinhalense. **Presidente Amarildo Frighetto:** "Minha saudação a todas as autoridades presentes. Senhoras e senhores, Boa noite. Estou muito feliz por ser escolhido como representante do povo no

município. Tenho muito orgulho de fazer parte da história de Pinhal. Minha trajetória de vida sempre esteve voltada ao trabalho comunitário, ajuda mútua e compromisso com os segmentos de nossa comunidade, valorizando o trabalho voluntário e contribuindo com as mais diferentes entidades, valorizando e visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, o fortalecimento das relações e o crescimento comunitário em nosso município de Pinhal. A missão do vereador é trabalhar pelo bem de toda a comunidade que representa. Buscar o bem da comunidade é buscar o bem comum, de todos os cidadãos e das instituições públicas e privadas. Resumindo, o vereador é a ligação entre o governo e o povo, elaborando leis e fiscalizando as ações do Executivo. E é por isso, por cada um dos nossos munícipes que vamos trabalhar. Seremos parceiros do Poder Executivo. Aprovando os projetos importantes e positivos para as nossas famílias e que atendam as necessidades básicas da nossa gente. Nosso município, ao longo da sua história, esteve muito bem representado e governado pelos vereadores e prefeitos que nos antecederam. Agora chegou a nossa vez. Se muito já foi feito, a verdade é que ainda há muito a se fazer. Foi o desafio que aceitamos e que agora temos a oportunidade de perseguir. Como presidente da Câmara de Vereadores darei o máximo de mim em favor desta Casa Legislativa, atendendo as esperanças, aos desejos e anseios da nossa população Pinhalense. Agradeço aos vereadores e ex-presidentes da Câmara Municipal, que estiveram à frente desse Poder, e tem a certeza do dever cumprido. Que Deus nos proteja e nos dê muita saúde para bem conduzirmos os trabalhos a partir de agora. Contem comigo e com os demais vereadores para fazer o melhor, sempre, pelo município de Pinhal. Tá tudo Dominado. Estamos aí pra se ajudar. Precisando, dê um Grito. Feliz 2021. Um abraço fraterno a todos. Muito Obrigado.” **Vice-Prefeito Claudiomiro Antonio Pelisari** que saudou todos os presentes, agradeceu ao partido e correligionários pela oportunidade em ser candidato à Vice-Prefeito, falou sobre os planos de governo da coligação para o Município de Pinhal nos próximos quatros anos, pediu o apoio da população e agradeceu a presença de todos, colocando-se à disposição da comunidade Pinhalense. O **Prefeito Luiz Carlos Pinto Ribeiro** saudou as autoridades presentes, parabenizou os Vereadores eleitos, desejou um excelente mandato a todos ao passo que falou sobre a importância do Legislativo e Executivo trabalharem juntos para o desenvolvimento do Município. Falou sobre os planos de governo que possuem e a intenção de trabalhar para que Pinhal continue sendo referência no quesito de desenvolvimento e qualidade de vida para sua população. Agradeceu ao apoio da comunidade e colocou a Administração Municipal à disposição de todos os cidadãos Pinhalense. Apresentou e deu posse aos dois Secretários que irão dar início aos trabalhos da Administração, senhor Edemir Franquini Borges – Secretário da Saúde – e Ildo João Krenchinski – Secretário de Obras. Encerrou sua fala com os desejos de um excelente 2021 a todos. Em seguida, o Senhor Presidente Amarildo Frighetto, convidou a todos para acompanharem a execução do hino Rio Grandense. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrados os trabalhos da Sessão Solene de Posse da nona Legislatura às vinte e uma horas e seis minutos, da qual eu, Edemar Franquini Borges, secretariei os trabalhos, e lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes. Esta ata é cópia fiel que está transcrita no Livro de Atas das Sessões Solenes, e as assinaturas nela apostas são de próprio punho das pessoas que se fizeram presentes.

AMARILDO FRIGHETTO
Presidente do Legislativo Municipal

EDEMAR FRANQUINI BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E486809F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 01/2021 objetivando o registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, com abertura de propostas e sessão de lances marcada para o dia 20 de janeiro de 2021 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de janeiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E2EC5515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS, torna público o CANCELAMENTO do edital de licitação da TOMADA DE PREÇOS 011/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 06 Km da cidade, local denominado Barrouim, em conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico). Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

Quaraí/RS, 04 de janeiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:52648B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°5006/2020. Dispensa de Licitação n°235/2020. Base Legal n°8666/1993. Objeto: Locação de sistemas. Valor Global R$10.005,84 EMPRESA DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA. CNPJ n°03703.992/0001-01.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maiquel Esteves de Lima
Código Identificador:A5499F94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n°2598/2020. Base Legal n°8666/1993. Objeto: Aquisição de Rolo compactador R$139.500,00. MAQPESA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PESADAS.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO.
Prefeita

Publicado por:
Maiquel Esteves de Lima
Código Identificador:17079410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **GUILHERME ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8226EA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.01.2021**, a Servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, para exercer o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DA FAZENDA**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:245A5408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** contar de **04.01.2021 LUANA FREITAS**, Vice-Prefeita, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ficando lotada no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DA52906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3788FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.01.2021**, o Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRAA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FE33E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **LEONALDO CORREA DA ROSA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6BC0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **FABIO GARCIA DE GOES**, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL**, Padrão CC-6, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4133A92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA**, para exercer o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B73EF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ALVARI TAVARES LOPES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A2227C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ALINY STEFANY BITENCOURH CAMPOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotada no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6259400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **MILA SIMÕES PIRES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de

Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado no Gabinete Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F09F7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **LAERTE BRUM LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:87A7AB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **SERLI LEANDRO DE SOUZA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0BFF09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ELMES BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48BCA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **CARDEQUE CACILDE DE FREITAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D998270F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **THAIS PINHEIRO MACHADO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2 integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC0884BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **LUTIANE BORBA DIAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2 integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B315AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ALINE BARBOSA MACHADO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D827EFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **LUIZ FELIPE MELO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:348953F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **PRISCILA OLIVEIRA PERES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C711B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7E7F3D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **CARLA MARLA VARGAS DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF11A1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **DELVARTE BRIÃO DE CASTRO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA CASA DE CULTURA**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A57F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **JAQUELINE DE OLIVEIRA DORNELES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AD0503F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **TAISSON DUTRA CARDOSO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AB157DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula 3208-5, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABF1A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **JOELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 3026-0, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B73DAEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **NILVA OLIVEIRA DE QUADROS**, Matrícula 1752-3, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE DE ALENCAR,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:795F089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021, MARIA CLAIR KULINSKI DE FREITAS,** matrícula **3671-4,** Professor, Classe A, Nível 2, para exercer o cargo de **Diretor de Escola Cantinho da Criança,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46D5C0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **JOSIELE BARBOSA ALVES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E7AC251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:34D792B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **CLEOSA JANETE PINHEIRO DA ROSA,** para, exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0640CFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **KARLA SOUZA DE ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C3E55FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **KATIA DOMINGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31E74743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ANA CLAUDIA MARQUES NUBIA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84BC58F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ANDRESSA PINHEIRO DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:016D6311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **JOÃO PEDRO FAGUNDES DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCF59C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ANALICIA SILVA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DE9A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039 /2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **MARIA SELOMAR MELO BARBOSA**, Matrícula **3301-4**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEZESSETE DE SETEMBRO,** Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEBF28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040 /2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **KARLA PATRICIA GOMES MARTINS**, Matrícula **3301-4**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GENI DE OLIVEIRA,** Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F534C0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **04.01.2021,** a Servidora **LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3025-2**, para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELOISA MELO DE OLIVEIRA,** Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82F8AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.01.2021**, **ELIZETE BARBOSA DIAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão FG-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:97F592AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.01.2021**, **ONOFRE DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85B968A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.12.2020 a 16.01.2021, 20**(vinte) dias**,** ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula 1052-9, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 20201

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67646811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos. Tornando sem efeitos, a partir desta data, a portaria 508/2020 e **CONCEDE** aos membros titulares Gratificação mensal de 25% do menor padrão de vencimentos dos Servidores do Município de acordo com o artigo 4º da Lei 2.602 de 17 de junho de 2014.

TITULARES:

NOME	CARGO	MATRICULA
Juliana Lucas Pereira	Agente Administrativo	3298-0
Ronilson Duarte Teixeira	Guarda Patrimonial	3138-0
Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	2854-1

SUPLENTES:

NOME	CARGO	MATRICULA
Joselda Rosa Garcia	Almoxarife	3658-7
Araci Maria da Silva Ferreira	Servente Doméstica	591-6
Rossano Duarte Teixeira	Agente Adm. Auxiliar	2850-9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9ADD385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de 04/01/2021, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

TITULARES:

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	10	A
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
3381-2	Mirian Teixeira de Oliveira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A

SUPLENTES:

3230-1	Hilário Gomes de Sousa	Técnico em Contabilidade	21	A
29-9	Marco Tadeu Rodrigues de Figueiredo	Agente Administrativo Auxiliar	4	A
3419-3	Rossano Duarte Teixeira	Agente Administrativo Auxiliar	4	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2B2957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula 3298-0, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, para atuar como Pregoeiro e **DESIGNA**, o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula 3512-2 e a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula 3381-2, para integrar a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ACB80AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **02.01.2021 a 30.06.2021,** conforme previsão legal na Lei nº 3.161 de 30 de dezembro de 2020, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **MONICA ALICE FREITAS DA ROSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF47D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DETERMINA** que a contar de **04.01.2021, CATIUSA DUTRA DIAS,** deixa responder pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77BD2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DETERMINA,** que a partir de **04.01.2021** as assinaturas dos cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, deverão constar as assinaturas do Tesoureiro **ALEX DA SILVA FREITAS,** Tesoureiro **e/ou MARCO TADEU RODRIGUES DE FIGUEIREDO,** Agente Administrativo Auxiliar **e/ou LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Tesoureiro**,** conjuntamente com o prefeito Municipal **GARLENO ALVES DA SILVA** ou do Coordenador Municipal da Fazenda **JANICE DA SILVA KAIZER.** Estão incluídas também nestas atribuições as movimentações de aplicações financeiras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:352F12D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.01.2021,** as Servidoras **DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO,** Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA**, Chefe de coordenadoria, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4F5361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **04.01.2021,** os Servidores **GUILHERME ALVES DA SILVA,** Secretário Municipal de Administração e **JANICE DA SILVA KAIZER**, Coordenadora Municipal da Fazenda, respectivamente, para responderem por atos de natureza administrativa na ausência do Prefeito, que não se enquadrem no artigo 52 da lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:290D54C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **04.01.2021,** Gratificação Especial de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Pronto Atendimento, da Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDE758AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **05.01.2020,** Gratificação Especial de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Pronto Atendimento, à Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B244D70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E707F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B240C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D7B92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFBF44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56B828AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B17DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **LETICIA MOZZAQUATRO,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:25EE3ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:473C698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:80EEB753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2021

GARLENO ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 2523 de 31.07.2013 (Decreto nº 2463 de 18.09.2013), pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:

- Sr. Leonaldo Correa da Rosa (Coordenador Executivo);
- Sra. Pâmela Urruth de Melo (Secretária Administrativa);
- Sr. Laerte Brum Lopes (Agente – Setor Operacional);
- Sra. Débora de Vasconcellos Gonzalez (Agente – Setor Técnico).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 04 de janeiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3460D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **DESIGNA** membros abaixo relacionados para comporem "**GABINETE DE GESTÃO E DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS".**

Nome	Instituição
Alex Franco de Camargo	Profissionais de Saúde
Ana Paula Sampaio Alves da Rosa	Pronto Atendimento Municipal
Capitão Luis Mario Kristoch dos Santos	Brigada Militar
Denize Oliveira de Figueiredo	Sec. Mun. de Saúde e Assist. Social
Fabio Garcia de Goes	Procurador Geral
Garleno Alves da Silva	Gabinete do Prefeito
Giovani Wassonsniki	Profissionais de Saúde
Guilherme Alves da Silva	Secretário Munic. de Adsministração
Janice da Silva Kaizer	Coordenador Municipal da Fazenda
Lidiane Viana Bastos	Profissionais de Saúde
Luiza Rosa Reinstein	Profissionais de Saúde
Sargento Alexsander Derzette	Brigada Militar
Tenente Valdemar Rodrigues Ávila	Brigada Militar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E345C1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos dias **04.01.2021 a 08.01.2021 e dia 11.01.2021,** o Servidor **ALEX DA SILVA FREITAS,** Tesoureiro, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:02B91AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor **ORLANDO PEREIRA PRADE,** Agrônomo, Classe A, Padrão 20, a contar de **04.01.2021,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C445EA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Insalubridade de, 20% vinte por cento) da servidora **ELIZETE BARBOSA DIAS**, matrícula 2940-8, Servente Doméstica Classe A, Padrão 1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0F6B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.247, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até 04 de março de 2021. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme decreto nº 3.099 de 15 de janeiro de 2020.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 04 de janeiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0B29E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 07 de janeiro de 2021 (quinta-feira), para eleição de composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores - gestão 2021.

Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:73A70DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL RESUMIDO CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, **o Edital nº 07/2020 - CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA e o ANEXO ÚNICO**, em seu inteiro teor, contendo os locais de realização das provas objetivas para os candidatos com inscrições homologadas, constantes no Edital nº 05/2020, Anexos I, II e III, a partir do dia **05 de janeiro de 2021.** Informações complementares estão contidas no Edital de Abertura nº 03/2020 e alterações, disponíveis no Átrio do Município, bem como no site www.omniconcursospublicos.com.br .

Sant'Ana do Livramento, 04 de janeiro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:076146F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e CONSIDERANDO o controle de ponto biométrico, os princípios da moralidade e eficiência, e o artigo 70 da Lei Municipal nº 1.256/1990

DETERMINA:

1. Que todos os servidores efetivos do Poder Legislativo ficarão sujeitos ao controle biométrico de ponto;

2. Que os Assessores Parlamentares, Assessores da Mesa e o Assessor de Imprensa serão submetidos ao controle manual de ponto, sendo da responsabilidade individual dos Vereadores a que estão vinculados o controle de ponto e a autorização prevista no artigo 70, II, da Lei Municipal nº 1.256/1990;

3. Que os servidores da Contabilidade, incluindo a Telefonista e o Analista de Sistemas terão seus pontos biométricos superintendidos pela Gestora da Contadoria, sendo que no impedimento da mesma a responsabilidade será do Diretor Administrativo;

4. Que os demais servidores efetivos terão seus pontos superintendidos pelo Diretor Administrativo, sendo que no impedimento do mesmo a responsabilidade será da Coordenadora de Secretaria;

5. Que nas excepcionais situações, bem como nas autorizações previstas no artigo 70, II do Estatuto, onde houver impossibilidade de registro do ponto biométrico, os servidores sujeitos a esse deverão preencher formulário padronizado de justificativa, conforme Anexo I, podendo juntar os documentos que entenderem cabíveis, juntando, em seguida, a efetividade do servidor, para fins de controle administrativo e funcional;

6. Que as situações não prevista nessa Ordem de Serviço serão resolvidas pelo Diretor Administrativo;

7. O imediato encaminhamento dessa Ordem de Serviço a todos os servidores do Poder Legislativo;

8. Fica revogada a Ordem de Serviço número 01/2020;

9. Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Anexo I
FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REGISTRO NO PONTO ELETRÔNICO

Servidor:
Cargo:

Declaro, sob minha responsabilidade administrativa, civil e criminal, que nas datas de
__/__/____, no turno da _____, durante a _____ (entrada/saída)
__/__/____, no turno da _____, durante a _____ (entrada/saída)
__/__/____, no turno da _____, durante a _____ (entrada/saída)
__/__/____, no turno da _____, durante a _____ (entrada/saída)
__/__/____, no turno da _____, durante a _____ (entrada/saída)

não efetuei a marcação do ponto eletrônico pelo motivo de:
_____

Junte-se a minha efetividade mensal, conforme item 6 da Ordem de Serviço nº 01/2021.

Santo Ângelo, __ de _____ de 20__.

_____
Servidor

Despacho da chefia:

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E30B2A7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 106/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 106/2018 da Dispensa de Licitação 15/2018 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de PAOLA DA SILVA E OUTROS, tendo como locador o sra CLAIR DE FATIMA NOLASCO, sendo objeto do Aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de19 de dezembro de 2020 a 19 de junho de 2021**,** contrato não sofrerá reajuste permanecendo nos atuais R$ 401,34 (quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:4CAC9923

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 19/2020 DA TOMADA DE PREÇO 18/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 19/2020 da Tomada de Preço 18/2019 que tem por objeto, a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural, , tendo como contratada, F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 45 dias a contar de 29/11/2020 a 14/12/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C1C0ECA2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 19/2020 DA TOMADA DE PREÇO 18/2019

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 19/2020 da Tomada de Preço 18/2019 que tem por objeto, a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural, , tendo como contratada, F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente aditivo o *acréscimo de R$ 15.369,80 (quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) totalizando 5,51% do valor original do contrato, sendo R$ 11.633,49 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) de materiais e R$ 3.736,31 (três mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) de mão de obra.*

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:20AC20E2

SECRETARIA GERAL
ERRATA DA LEI Nº 4.388, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Na publicação do dia 30 de dezembro de 2020, da Lei nº 4.388, de 29 de dezembro de 2020, Art. 12, inciso II, onde se lê:

I - ÓRGÃOS AUXILIARES:
a) Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
b) Secretaria de Gestão de Finanças;
c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
d) Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Leia-se:

"II - ÓRGÃOS AUXILIARES:
a) Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
b) Secretaria de Gestão de Recursos Humanos;
c) Secretaria de Gestão de Finanças;
d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
e) Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação."

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A208569B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020
CONTRATADO: Sociedade Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas
CNPJ: 04.421.164/0001-43
OBJETO: Altera-se o item 9.1 do Termo de Colaboração n.º 002/2020, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1° e 2° do artigo 43 do Decreto Municipal nº 252/2017.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:3CFB1794

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2017.

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 002/2017.
CONTRATADO: Associação Educacional Santo Agostinho
CNPJ: 87.173.662/0006-56
OBJETO: Altera-se o item 5 do acordo de cooperação nº. 002/2017, passando a vigorar de 01 de Janeiro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021, com base no artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, combinado com os parágrafos 1° e 2° do artigo 43 do Decreto Municipal n.º 252/2017.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:EA0340A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017.

CONTRATO: Décimo Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2017.
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha-APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56.
OBJETO: Altera-se o item 3.1, inciso I, do Acordo de Cooperação nº 001/2017, para incluir 1(uma) professora na lista de profissionais aumentando a cedência de 19(dezenove) para 20(vinte) professores para efetuar o atendimento na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, para realizar ações conjuntas visando serviços pedagógicos, com base no artigo 57 da Lei nº 13.019/14, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal nº 252/2017. Altera-se a clausula 5 do Acordo de Cooperação nº 001/2017, passando a vigorar de 01 janeiro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:DBA8B1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GLOBO INFORMATICA EIRELI,** CNPJ nº 06.153.965/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de Internet, via fibra óptica, 24 horas, com 01 link de capacidade de 10 MB, pelo valor de R$ 838,80, de acordo com o processo nº 001/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, 04 de janeiro de 2021.

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:91646E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021
Contrato nº 001/2021
Contratada: Globo informática Eireli;
Objeto: Prestação de serviços de internet via fibra ótica, 24 horas, com 01 link de capacidade de 10 MB;
Licitação: Dispensada a licitação por não atingir os valores necessários para a execução da mesma: Processo de Dispensa 001/2021
Pagamento: Mensal;
Preço: R$ 69,90
Prazo: 12 meses
Assinatura: 04/01/2021

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:BB52A600

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
TERMO ADITIVO 001/2021 PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO 01/2021
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente termo, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **29.903.155/0001-10,** , com sede na Rua Leopoldo Rockenbach, nº399, no Município de São José do Inhacorá/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Milton Francisco Ludvig**,** CPF 482.721.320-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, n° 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o contrato por 12 **(doze) meses**, a partir de **15 de janeiro de 2021**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES**: O preço total a ser pago a partir de 15/01/2021, é de R$ 9.840,00, a ser pago em parcelas iguais, fixas, mensais e sucessivas como pactuado no objeto de origem, para a total execução do objeto deste Contrato.

III) no termos do art. 57, inc. II, da Lei Fed. Nº 8.666/93, bem como art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar 173/2020, havendo prorrogação / renovação, o preço total a ser pago no período subsequente deverá ser reajustado pelo IPCA, no percentual acumulado a contar da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

III) As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -RS, em 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ 29.903.155/0001-10
Contratante

INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO.
CNPJ 30.050.141/0001-80
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:69D3C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Contratado: Auto Abastecedora Schu Ltda
Objeto: Aquisição de 35.000 litros de óleo diesel S-10
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020
Preço: R$ 3,827
Pagamento: Mensal
Duração: até 31/12/2021
Assinatura: 04/01/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F81B5B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contratado: Auto Abastecedora Schu Ltda
Objeto: Aquisição de 30.000 litros de gasolina aditivada
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020
Preço: R$ 4,899
Pagamento: Mensal
Duração: até 31/12/2021
Assinatura: 04/01/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F58D7653

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **RADIO COLONIAL LTDA. - FM**, CNPJ nº 98.036.148/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação em caráter informativo, a publicação de notas de interesse da municipalidade em horários diversos, pelo valor mensal de R$ 834,48, de acordo com o processo nº 002/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:11C8C47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 56 - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 56 - Contrato 001/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 30 de dezembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,232, para R$ 4,303, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CB40A0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10017/2020 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RStorna público os preços registrados no PREGÃO**ELETRÔNICO 10017/2020 – SRP - FMS**, Aquisição futura de cestas para pacientes da tuberculose, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem:**NÚMERO DO LOTE**,**ESPECIFICAÇÃO e PREÇO**da unidade,respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 90.341.561/0001-47 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Cesta básica para distribuição aos pacientes da Tuberculose	R$ 98,50

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2E6B4D02

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3065/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3065/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para pavimentação e/ou recomposição de asfalto e execução de caixas de alvenaria em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no Município de São Leopoldo.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$948.625,00** (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar de sua assinatura.

EXECUÇÃO: a execução deverá ser iniciada em até 10(dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Início.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:749C583B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 1016/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, PREFEITA MUNICIPAL de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/12/2020, à servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA MEDINA**, matrícula 210, cargo de professora, nível 3, classe G, PÓS GRADUAÇÃO, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.419,41 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO /CLASSE G 60% - Lei Municipal nº 1452 de 2004, art. 33, INCISO I; ANUÊNIO 31 ANOS 83 % -Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 30/12/2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal de PM de São Pedro do Sul

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70075353

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1017/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor MOACIR **AUGUSTO MARCUZO MARCHEZAN**, matrícula 72, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao quinquênio ininterrupto de 01/03/15 a 01/03/20, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CC4DBC48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1018/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ERENITA NUNES SCMITT**, matrícula 1851, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **09.02.2014 a 07.02.2019**, concedido pela Portaria **1317 de 16.10.2019**, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020,a contar de**21.12.2020 a 19.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:471E34B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1019/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MIRIAN SALETE LENHARD COMPASSI**, matrícula 760, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **14.02.2002 a 12.01.2007**, concedido pela Portaria **0963/2020 de 22.12.2020**, nos termos do Artigo n.º124 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020,a contar de**21.12.2020 a 19.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1563B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1020/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SERGIO AMILTON DRUZIAN**, detentor do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.01.2017 a 17.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 25.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F5FCB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1021/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **ALISSON FERNANDO PREUS PEREIRA**, matrícula 1981, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de PEDREIRO, referente ao quinquênio ininterrupto de 06/07/15 a 06/07/20
, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83D91081

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1022/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Concede ao Servidor **ANDRÉ DA ROSA OLIVEIRA,** operário, Matrícula 1576, **direito a 03 (três) meses** de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio ininterrupto de 15/10/2012 a 15/10/2017**,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data ao direito adquirido do quinquênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E2608015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1026/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **CLAUDIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA** , matrícula 2554, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentor do cargo efetivo de operária, referente ao quinquênio ininterrupto de 15/05/2015 a 15/05/2020, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2950B775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1027/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE fériasao servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, o gozo de 23 (vinte e três) dias de Férias, referente períodoaquisitivo de **24.01.2019 a 23.01.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0720 de 22.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 26.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D6A0AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1028/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.01.2021 a 09.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:607B5E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1029/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1300, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **08.01.2019 a 07.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2021 a 16.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3733BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1030/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FABIANA COMASSETTO**,detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2043, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2019 a 16.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2021 a 16.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C85FBA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1031/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DEBORA DE MORAIS SCHMITT**, detentora do cargo de **contrato**de Técnica de Enfermagem, matrícula 3165, o gozo de 20 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.09.2019 a 08.09.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.01.2021 a 13.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F24AAB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1032/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **GABRIELI DOLESKI CREMA**, matrícula 2558, nomeada pela **Portaria DP n° 0236/2016 de 29.02.2016**, para o cargo em provimento efetivo de Enfermeira, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.12.2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F273F1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1033/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, apedido, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, matricula 3117, nomeado pela Portaria DP n° **0731 de 03.06.2029**, no qual exerceu o cargo de **Chefe do Departamento de Pessoal**, a contar de **31.12.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28695B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1034/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARCIA HELENA NUNES AREND**,detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 981, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2019 a 30.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2021 a 16.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B860A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1035/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDUARDO BECKER NETO**, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 671, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.05.2019 a 30.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2021 a 29.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E52CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1036/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 928, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.06.2018 a 31.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2021 a 01.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1EBDF388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1037/2020, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NAIR EMA MATHIAS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 527, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.01.2019 a 10.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.01.2021 a 01.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C70B6B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13045/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 042/2020 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do Município, conforme recursos da consulta popular 2018/2019. Empresas vencedoras:CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 30.644.818/0001-08, para os itens 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais).CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME – CNPJ: 18.258.209/0001-15 para o item 04, perfazendo o valor total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 17.605.216/0001-83 para os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 2.910,96 (dois mil novecentos e dez com noventa e seis centavos).GDC DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ: 09.721.729/0001-21 para o item 05, perfazendo o valor total de R$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais).INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 28.706.488/0001-96 para o item 08, perfazendo o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 83.157.032/0001-22 para o item 03, perfazendo o valor total de R$ 1.888,19 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras

Sapucaia do Sul, 30 de dezembro de 2020

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FF677909

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 71841/2021 - PERP nº 0002/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul, tipo menor preço por LOTE**. **DATA DA DISPUTA: 15/01/2021 às 09:00 horas**.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:01628D31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONA**

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12749/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, (Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA, Expediente Administrativo nº 12749/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12749/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO FLORESTA, de Sapucaia do Sul, RS , comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação “in loco”, nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 30 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal da Saúde

AMANDA DE ANDRADE

CÍNTIA VALENTE BANDINELLI;

MARIANALORENTZ PIRES;

TATIANA AMADEU MIRANDA.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento
ANDREIA MACHADO DOS SANTOS

Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município

FLÁVIA DA COSTA MENTGES;

SUZANA FÉLIX PEREIRA;

CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MATTOS.

Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino

ZORAIDA DA SILVA ALVES;

JAQUELINE DE AGUIAR GONÇALVES;

QUELI REGINA SCHERER PINTADO.

COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4C80D624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 070/2020**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 070/2020
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs, pelo prazo de 12 meses, a contar de 05 de Janeiro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 001/2021**, com as empresas: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LA DALLA PORTA JUNIOR, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Taquara, 04 de Dezembro de 2020.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:44C65F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: HENRIQUE GONÇALVES SOSTIZZO. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto ambiental, licença de operação de regularização para atividade de "Aterro de RSCC*, com ou sem triagem (3544,10) em área de 4,99 hectares, localizada no distrito de Estância Velha, no Município de Tramandaí/RS. O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início após assinatura do contrato.. **Dispensa N°134/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:375C14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ALEXANDRE SCHARDOSIM MARTINS. Objeto: corporifica-se na locação de uma sala comercial localizada na Rua Atlântica, 1698, loja 3, centro, neste Município, com área de 200m² aproximadamente, matrícula nº 507850 SQL:007060008.0011, onde será instalado o Almoxarifado da Saúde. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, com início na data da entrega das chaves, mediante Termo de Recebimento, com possível renovação pelo máximo permitido por Lei, se for de interesse de ambas as partes. **Dispensa N°133/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1EB3CE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Chesani – Wagner Chesani
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de luminárias, manutenção, conservação e reparos da rede de iluminação pública, da área urbana e da área rural, nas localidades de Santa Tecla, Espinilho Grande e Assentamentos do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 8.322,69 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais.
VIGÊNCIA: de 07 a 31 de dezembro de 2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3086/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:69E248CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/29.411 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3086/2020 PROCESSO LC: 3158 CONTRATO Nº 263/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3086/2020,** em favor da empresa **INSTALADORA ELÉTRICA CHESANI – WAGNER CHESANI,** para prestação de serviço de instalação de luminárias, manutenção, conservação e reparos da rede de iluminação pública, da área urbana e da área rural, nas localidades de Santa Tecla, Espinilho Grande e Assentamentos do Município de Tupanciretã, no valor de R$ 8.322,69 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) mensais, pelo período de 07 a 31 de dezembro de 2020, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0F4E3260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Dilvaner da Silva Torres – DS Torres
OBJETO: Prestação de serviços de corte de grama, limpeza de canteiros e barrancos nas vias e áreas públicas do município.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº **3087/2020**
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3AF7C6A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°010/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO MOSSMANN S/S**, CNPJ n°00.969.340/0001-05, com sede na Rua Frederico Trarbach, 735, Bairro Centro, na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Farinon**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 12.639, RG nº 9065475858, CPF n° 991.733.280-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Pregão N° 001/2018, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

Fica aditado por este Termo, a prorrogação de prazo do Contrato original, passando a vigorar da presente data, vigorando até 31 de dezembro de 2020.
Serão reajustados os valores em 3,98% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IGP-M, sendo o valor mensal, tabela sus mais 36,63% (trinta e seis virgula sessenta e três por cento)

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de janeiro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Fernando Mossmann S/S
Contratada
MARCELO FARINON
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:81C1EB01

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N°043/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO

Fica por este termo, o aditamento de 1.808 litros de Diesel BS500, 1.044 litros de Diesel S10 para uso da Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Serviços, 1.029 litros de Diesel BS500 e 214 litros de Gasolina Comum para o uso da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, devido a estimativa inicial não ser suficiente.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 26 de novembro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal
Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2CD3796B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL N°043/2020

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:
I – Oleo Diesel S10: R$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos);
II – Óleo Diesel BS500: R$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos);
III – Gasolina Comum: R$4,70 (quatro reais e setenta centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Fica ainda, por este termo, o aditamento de 3.500 litros de Diesel BS500, 2.000 litros de Diesel S10 para uso da Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Serviços, 2.500 litros de Diesel BS500 e 500 litros de Diesel S10 e 650 litros de Gasolina Comum para o uso da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, devido a estimativa inicial não ser suficiente, conforme solicitação através dos memorandos nº235/2020 e 155/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 26 de Novembro de 2020, data em que houve o desequilíbrio e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,10 de dezembro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS Nº54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8EF4CA21

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMBUSTÍVEL N°043/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº043/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, o aditamento de 1.083 litros de Diesel BS500, 713 litros de Diesel S10 para uso da Secretaria de Obras, Transporte, Transito e Serviços, 981 litros de Diesel BS500, 238 litros de Diesel S10 e 177 litros de Gasolina Comum para o uso da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, ainda 507 litros de Gasolina Comum e 40 litros de Diesel S10 para Secretaria da Saúde, devido a estimativa inicial não ser suficiente.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 24 de dezembro de 2020.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:CB6DB8B3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 062/2020

CONTRATO N°062/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Fornecimento de solução para implantação da nota fiscal de serviços no município, compreendendo Gestão do ISS pelo fisco municipal, programa emissor da NFS-e para os prestadores, solução para declaração de serviços prestados por não usuários da NFS-e e solução de geração e gestão das GIAS emitidas e recolhidas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA** ; inscrito pelo CNPJ sob n° 01.579.286/0001-74

VALOR: A presente prestação de serviços, ora contratado, terá custo zero, R$00,00, conforme proposta apresentada pela licitante.

PRAZO: Não terá custo nenhum

Vale Verde, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7DF8C406

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 063/2020

CONTRATO N°063/2020

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo finalidade na execução do objeto contratado, descrito abaixo, de acordo com o permissivo legal constante no Processo Administrativo nº078/2020 – Dispensa de Licitação nº070/2020 e memorando nº020/2020, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** ; inscrito pelo CNPJ sob n° 04.531.195/0001-57

VALOR: O preço para o presente ajuste é de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) anual, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, que serão pagos mediante a apresentação do relatório dos serviços prestados e referida Nota Fiscal por parte da contratada

PRAZO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados a partir do cumprimento dos requisitos descritos na Cláusula Terceira.

Vale Verde, 02 de dezembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E723B7B9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 064/2020

CONTRATO N°064/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico (a) em Enfermagem, no total de 180 (cento e oitenta horas) horas, sendo 12 (doze) horas diárias e 60 (sessenta) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ; inscrito pelo CNPJ sob n° 22.576.406/0001-93

VALOR: valor/hora de R$29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos), totalizando R$5.259,60 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

PRAZO: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de dezembro de 2020.

Vale Verde, 09 de dezembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:098A5654

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 065/2020

CONTRATO N°065/2020

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de 800m³ (oitocentos metros cúbicos) de Cascalho, para suprir necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, com média de 21 km (quilômetros) da cascalheira até o destino

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA; inscrito pelo CNPJ sob n° 05.429.632/0001-99

VALOR: O valor que será pago é de R$0,69 (sessenta e nove centavos) por metro cubico/quilometro rodado. Conforme a solicitação da secretaria de obras, o valor estimado do contrato passa a ser de R$11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais). valor do contrato = valor m³/km (R$0,69) x 800 m³ (Quantidade de Metros Cúbicos) x 21 km (trajeto entre cascalheira e destino);

PRAZO: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de dezembro de 2020.

Vale Verde, 09 de dezembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9F24A2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 056/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme demanda da Secretaria de Educação, para alimentação escolar aos alunos da rede Municipal de ensino ou distribuição de Kits de alimentos. Contratados: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA e KIRCH & SILVA LTDA. Valor total: R$ 152.268,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:66F43815

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento dos requerentes FARINON, RECH, E SANTOS LTDA e FERNANDO MOSSMANN S/S, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 015/2020, que tem como objeto. Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 042/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FARINON, RECH E SANTOS LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2021 até 02/01/2022. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 043/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FERNANDO MOSSMANN S/S, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir de 03/01/2021 até 02/01/2022. Valor: Conforme Edital. Data ass: 22/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:77CBDA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA POSSE DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE VERANÓPOLIS- RS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Veranópolis, estado do Rio Grande do Sul, às dezessete horas, no Salão Nobre da Casa da Cultura Frei Rovilio Costa, presentes os Senhores Vereadores, exceto o vereador Vanderlei Zanotto, que participa de forma virtual, devido ter contraído covid-19, foi instalada a sessão Solene de Tomada de Compromisso e Posse dos eleitos para legislatura dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e quatro, eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para a Sessão Legislativa de dois mil e vinte e um, bem como Tomada de

Compromisso e Posse do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal. Assumiu a Presidência dos trabalhos o vereador Cristiano Valduga Dal Pai, mais votado na Eleição Municipal de quinze de novembro de dois mil e vinte, que convidou à mesa a Senhora Mara Lourdes Garib Guzzo para secretariar os trabalhos da Sessão. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a todos os presentes para que entoassem o Hino Nacional. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou aos Vereadores Eleitos para que apresentassem à Mesa suas Declarações de Bens e respectivos Diplomas da Eleição Municipal nos Termos do Art. 14 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal. O vereador Vanderlei Zanotto encaminhou seus documentos previamente à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Os Vereadores foram convidados a efetuarem o juramento, sendo, em seguida, declarados empossados. Após passou-se para a Eleição da Mesa Diretora para a Sessão Legislativa de dois mil e vinte e um. Conforme correspondência recebida pela Secretaria desta casa Legislativa, foi apresentado o registro de candidatura para cargo da Mesa Diretora dos seguintes vereadores: Para Presidente: Cristiano Valduga Dal Pai; para Vice-Presidente: Aristeu André Caron; para Primeira Secretária: Mara Lourdes Garib Guzzo; para Segunda Secretária: Adriane Maria Parise. Realizada a eleição nos termos Regimentais, verificou-se o seguinte resultado: para Presidente, Cristiano Valduga Dal Pai, com nove votos; para Vice- Presidente: Aristeu André Caron, com nove votos; para Primeira Secretária: Mara Lourdes Garib Guzzo, com nove votos; e para Segunda Secretária: Adriane Maria Parise, com nove votos. Ficou eleita para a Mesa Diretora da Sessão Legislativa de dois mil e vinte e um, Presidente Cristiano Valduga Dal Pai, Vice-Presidente Aristeu André Caron, Primeira Secretária Mara Lourdes Garib Guzzo e Segunda Secretária Adriane Maria Parise. O Presidente designou os Vereadores Luis Carlos Comiotto, Adriane Maria Parise e Maria De Lourdes Scopel Gregol para recepcionarem o Prefeito eleito Waldemar De Carli e o Vice- Prefeito eleito Thomas Schiemann para a Cerimônia de Compromisso e Posse nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito e o Vice- Prefeito eleito fizeram a entrega da Declaração de Bens e do Diploma outorgado pela 88º Zona Eleitoral de Veranópolis, posteriormente prestaram o Compromisso Legal. Diante disso o Presidente da Câmara dos Vereadores declarou empossados nos respectivos cargos o Prefeito Municipal Waldemar De Carli e o Vice- Prefeito Municipal Thomas Schiemann. Em seguida passou-se aos pronunciamentos da Vereadora Mara Lourdes Garib Guzzo, que falou em nome de todos os vereadores; após do Vice- Prefeito Thomas Schiemann, do Prefeito Municipal Waldemar De Carli e, por fim o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Cristiano Valduga Dal Pai. Finalizando a cerimônia, o Presidente da Câmara convidou a todos para que entoassem o Hino Riograndense. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Mara Lourdes Garib Guzzo, Waldemar De Carli, Cristiano Valduga Dal Pai, Aristeu André Caron, João Guilherme Mazetto, Rodrigo Felipe Angonese Costa, Adriane Maria Parise, Luis Carlos Comiotto, Maria de Lourdes Scopel Gregol, Aline Angela Piletti.

Esta Ata é cópia fiel da existente no Livro de Atas "Termo de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito".

Veranópolis, 04 de janeiro de 2021.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis

Publicado por:
Aline Angela Piletti
Código Identificador:0848AEDD

SECRETARIA DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público: O Município de Veranópolis oficializa que está permanentemente aberto aos interessados o chamamento público para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme faculta o art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:E8BB49D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto **"Contratação de sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria, pensões e outros benefícios",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40.725/2020.

NOME DO CREDOR: COPPINI & CIA LTDA
CNPJ: 08.729.009/0001-40
VALOR DE 05 MESES: R$2.090,00 (dois mil e noventa reais)

Xangri-Lá, 04 de janeiro de 2021.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:3FF8699F

PREV-XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATO 01/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.**
OBJETO	Assinatura de Informativos Técnicos Especializados, Consultoria e Assessoria nas áreas Previdenciária, Jurídica, Contábil, Licitações, Direito Tributário.
PRAZO VIGÊNCIA	De 03/01/2021 a 03/05/2021, podendo ser renovado.
VALOR	04 parcelas mensais no valor de R$1.099,76 (hum mil, noventa e nove reais e setenta e seis reais), totalizando R$4.399,04 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 - 33.90.35-01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.
AMPARO LEGAL	Art. 25, II da Lei 8666/93 e parecer jurídico acostado no Processo nº 40.081/2020
DATA ASSINATURA	03/01/2021

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:C51780E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 111/2020 - ADESÃO A ATA DE RP

Contrato 111/2020 - Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 135/2019 – Processo Administrativo nº. 108.565/2019 do Município de Canoas/RS, e Processo Administrativo nº. 31101/2020, Inexigibilidade de licitação - RPO nº 50/2020 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Materiais Escolares, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada/RS, descrição dos itens 1 a 23 no Documento Oficial Licitatório nº 104/2020, do Edital de Pregão Eletrônico nº 500/2019.
Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 500/2019 do Município de Canoas/RS e seus Anexos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**AGENDA ESCOLAR** Agenda do Aluno: Comunicação pais/escola, capa dura, com wire-o 7/16", na cor branca e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 186 páginas, impresso em 1x11, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel off-set e gramatura no mínimo 75gm². A montagem da mesma deverá seguir a seguinte descrição: páginas 1 e 2. Texto Secretaria de Educação; página 3 índice; páginas 4 e 5 Endereços das Escolas Municipais; páginas 6 e 7. Hino Nacional; página 8 identificação do Aluno (dados pessoais); página 10 horário de aulas; página 11 calendário avaliação; página 12 trabalhos; página 13 anotações de faltas; páginas 14 2 15 livros; páginas 16 anotações de sites; página 17. Datas de Aniversários; página 18 calendário 2020; página 19 calendário 2021; páginas 20 e 21 descrição do corpo humano; página 22 telefones úteis; páginas 23 a 178 agenda escolar diária; páginas 179 a 1186 agenda telefônica; página 187 anotações.	UN	6500	R$ 12,83	R$ 83.395,00
2	**PASTA PLASTICA** Pasta plástica com abas e elástico: tamanho ofício, em PVC, com espessura resistente, abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico resistente, leve, lavável. Especificações: material em plástico, dimensões: 350 x 235 mm.	UN	5835	R$ 5,79	R$ 33.784,65
3	**LÁPIS DE COR 12 CORES** Lápis de Cor: caixa com 12 cores, tipo cilindro, com mina composta de pigmentos aglutinados e com polímeros atóxico e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados. Revestimento cores com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (sendo que a cor do lápis deverá indicar a cor da mina) e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis, gravação pelo sistema transferência térmica que identifica o fabricante e ripo de produto. O produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter a dimensão de 175,0 mm(+ ou - 0,1mm), diâmetro do corpo 7,0mm (+ ou - 0,1mm) e diâmetro da mina 2,8mm (+ ou - 0,1mm). O produto deverá atender a norma NBR 15236. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras.	CX	5835	R$ 5,14	R$ 29.991,90
4	**MASSA DE MODELAR 12 CORES** Massa para fazer modelagem: super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico, indicada para criança a partir de 03 anos de idade. mínimo seis cores diversificadas.	CX	5835	R$ 3,85	R$ 22.464,75
5	**GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES** Gizão de cera: caixa 12 unidades, formato anatômico medindo 90 mm de altura, para crianças, devendo não manchar as mãos, ter superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações e ser confeccionado com ceras não tóxicas e pigmentação homogênea.	CX	5835	R$ 2,92	R$ 17.038,20
6	**TINTA GUACHE** Tinta guache: cores primárias, fabricadas a base de resina atóxico e água, antialérgico, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 250ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar certificação do INMETRO juntamente com as amostras com identificação do teor de metais pesados para a tinta conforme NBR 15236:2005 - Segurança de artigos escolares.	POTE	9000	R$ 5,99	R$ 53.910,00
7	**PINCEL** Pincel: formato chato com virola de alumínio, tamanho n° 10, cabo de plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	UN	5900	R$ 1,45	R$ 8.555,00
8	**TESOURA ESCOLAR** Tesoura escolar: ponta arredondada com lâmina de aço, cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo a sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo produto, medida de 5" (polegadas).	UN	5835	R$ 1,73	R$ 10.094,55
9	**COLA BRANCA** Cola branca: 90 gramas, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxico, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido 90 grams+/-1%.	UN	6000	R$ 1,83	R$ 10.980,00
10	**LÁPIS PRETO N° 02** Lápis preto n° 2: dureza HB n° 2 sintético, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo cilíndrico composto de plímeros atóxicos novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis. Gravação pelo sistema de transparência térmica que identifica o fabricante e o tipo de produto. Produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter as dimensões de comprimento 175,0 mm (+ ou - 0,1 mm), diâmetro do corpo 7,0 mm (+ ou - 0,1 mm) e diâmetro da mina 2,5 mm (+ ou - 0,1 mm). Deverá ser personalizado Prefeitura Municipal de Alvorada e atender a norma NBR 15236.	UN	11664	R$ 0,32	R$ 3.732,48
11	**BORRACHA BRANCA ESCOLAR** Borracha branca escola: para apagar a lápis. Composição: resinas sintéticas, medidas mínimas: 30mm x 20mm x 7mm, atóxico. produto deverá estar certificado de acordo com norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares.	UN	5835	R$ 0,39	R$ 2.275,65
12	**APONTADOR COM DEPÓSITO** Apontador com depósito: com furo cônico, lâminas em aço inoxidável, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada. Medidas mínimas: 60mm x 24mm x 16mm, com marca do fabricante no produto. Produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares. Tolerância de 5% nas medidas.	UN	5835	R$ 1,17	R$ 6.826,95
13	**CADERNO BROCHURA GRANDE** Caderno brochura grande: personalizado capa dura costurado, com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura de Alvorada; dimensões mínimas: 200mm x 275mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em papel cartão 1.3mm papel 780g/m², revestimento de capa e contra capa papel couchê 115g/m², espelho da capa e contra capa 120g/m².	UN	12957	R$ 6,53	R$ 84.609,21
14	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** Caderno universitário 10 matérias espiralado: capa e contra-capa dura com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura de Alvorada, 10 x 1 matérias, espiral contendo 200fls, formato 200mm x 275mm, miolo papel 56g/m² com pautas azuis, contendo no mínimo 32 pautas, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias contendo folha de planejamento com dados pessoais, horários de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel off set 70 g/m², capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m² papelão 70 g/m², com aplicação de planificação polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto.	UN	12957	R$ 14,46	R$ 187.358,22
15	**ESTOJO EM PVC COM ZÍPER** Estojo em PVC com zíper: personalizado em silkscreen com a logomarca e o brasão do Município de Alvorada. Estojo em PVC com zíper Material: PVC cristal transparente Medias: 200mm x 60mm x 60mm.	UN	20006	R$ 6,17	R$ 123.437,02
16	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** Caderno Universitário 1 matéria espiralado: com espiral com capa e universitário 1 matéria 96 folhas, com logotipia, contra-capa dura com ilustração e logotipia personalizada da Prefeitura de Alvorada, espiral contendo 96 folhas, bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, com primeira folha do miolo contendo folha de planejamento com dados pessoais, horário de aulas, anotações, disciplinas, professor, provas e trabalhos, em papel offset 70g/m², folhas pautadas azuis e capa e contra-capa revestido em papel couchê 115g/m² papelão 780g/m² e forro 120g/m², com aplicação e plastificação de polietileno na capa, e arame nylon 1,20mm preto. Formato 200mm x 275mm gramatura 56g/m2 - 96 folhas.	UN	13983	R$ 10,46	R$ 146.262,18
Valor Total					**R$ 824.715,76**

Contratado: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

Valor Total: R$ 824.715,76 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Alvorada, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:E690A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

Ata de Registro de Preços nº 204/2020, Cotação de Preços Eletrônica nº 010/2020, Dispensa de Licitação nº 065/2020

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid	Qtd Total	Marca	Valor Unit.
14	**ALVEJANTE 5 LT:** Solução líquida com ação alvejante e de desinfecção de ambientes, multiuso. Componente ativo: hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Composição: estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e tenso ativos. Produto biodegradável. Produto registrado na ANVISA. Bombona contendo 5 litros.	BOMB	2.340	Marqui	R$ 4,39
15	**DESINFETANTE 5 LT.** Desinfetante líquido com essência de eucalipto para limpeza de uso geral. Composição: a base de quaternário de amônio. Componente ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio. Deve constar no rótulo o número do registro na ANVISA/Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e lote. Bombona contendo 5 litros.	BOMB	1.952	MQ800/ Marqui	R$ 4,59
16	**DETERGENTE 5 LT.** Detergente líquido neutro, para uso doméstico.Concentrado. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Deve constar impresso no rótulo da embalagem: o número do registro na ANVISA/Ministério da Saúde, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote. Bombona contendo 5 litros.	BOMB	853	Det LL/ Marqui	R$ 6,94

Detentora: Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ: 05.024.938/0001-65.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F0F317BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

Ata de Registro de Preços nº 198/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para portadores de patologias alimentares, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	FLOCOS DE ARROZ EXPANDIDO: Barra de flocos de arroz expandido, com açúcar ou açúcar mascavo. Embalado individualmente em porção de 10g e embalagem secundária entre 100g e 120g. Embalagem secundária com pacote entre 100 e 120 gramas. Não contém glúten. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	ZAGONEL/ Indústria e Comércio de Biscoito	950	R$ 5,30
13	BISCOITO AMANTEIGADO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	KG	BELFAR/Olvebra Industrial S.A	200	R$ 99,62

Detentora: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 94.947.090/0001-76.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0A640E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

Ata de Registro de Preços nº 195/2020, Pregão Eletrônico nº 043/2020

Objeto: contratação de empresa para fornecimento, com instalação, de divisórias, vidros, portas e forros, para atender a demanda de Setores e Secretarias do Município de Alvorada.

Lote	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	1	**DIVISÓRIA:** Sistema de vedação e/ou paredes composto por painéis de 35mm de espessura com placas duras de laminado melamínico, estrutura interna celular em colmeia, na cor Branca ou cor Areia, conforme definido pela fiscalização. Todas as divisórias deverão ser estruturadas com perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preto ou marrom a ser definido pela fiscalização, padrão do fornecedor, parafusos instalados com buchas, de forma convencional, absorvendo todas as cargas atuantes. Os montantes, batentes, rodapés e guias do teto deverão permitir a passagem de fiação elétrica, telefônica e colocação de tomadas e interruptores e rede lógica (conforme projeto/layout/croqui).	M2	Eucatex	300	R$ 104,50
	2	**VIDRO LISO 4MM:** Vidro - Plano, transparente, uniforme, livre de bolhas ou lentes e trincaduras, de fabricação nacional. As espessuras dos vidros, para envidraçamento, serão de 4 mm. No assentamento de vidro serão empregadas gaxetas de neoprene e/ou baguete e tarugo de polietileno de 6mm, garantindo a perfeita estanqueidade entre as folhas e para evitar vibrações, ainda deverão ser estruturados com 15perfis de aço zincado com pintura epóxi na cor preto ou marrom a ser definido pela fiscalização, padrão do fornecedor. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, as bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades (conforme projeto/layout/croqui).	M2	Cebrace	68	R$ 97,00
	3	**PORTA 82 X 210 CM:** Porta 82 x 210cm - Mesmo material e padrão das divisórias, completas, com ferragens, dobradiças e fechaduras cromados conforme catálogos do fabricante e nas dimensões conforme projeto/layout/croqui. Os conjuntos de ferragens empregados devem incluir uma fechadura tubular com chave e pino, deverão ser produzidos com cilindro de 5 (cinco) ou 6 (seis) pinos e características antiruído, dotadas de, no mínimo, 02 (duas) chaves. A correção de eventuais desníveis de piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis.	UN	Eucatex	25	R$ 330,00

Detentora: Machado Comércio Obras e Serviços Eireli – CNPJ: 16.954.128/0001-24.

Alvorada, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:90379C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL Nº 02/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Fábio Begnini ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	16	Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas.	R$ 28,99	R$ 30,30
1	18	Ferro ca-50 1/2" 0u 12,5 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 11,55 kg).	R$ 44,90	R$ 70,57
1	19	Ferro ca-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).	R$ 40,21	R$ 59,94
1	20	Ferro ca-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg).	R$ 29,66	R$ 41,07
1	21	Ferro ca-50 5/8" 16 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 12,94 kg).	R$ 72,00	R$ 79,08
1	24	Ferro ca-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	R$ 13,12	R$ 17,10
1	48	Telha ond. 0500x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 13,74	R$ 17,85

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020: Alteração no seguinte item:

Fornecedor:		Supermercado Bocchi LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	02	Cesta Básica nº 02.	R$ 67,78	R$ 78,15

Ibiraiaras/RS, em 04 de janeiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:8238EE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2216 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N°2216/2020

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 26 de Dezembro de 2019.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$448.128,69 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.553,62
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.774,60
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.227,01
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.002,08
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.086,45
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.300,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.034,87
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.553,62
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 11,65
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 694,11
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.202,67
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 50,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29.628,59
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.94.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.620,25
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.272,79
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 333,90
03.03.04.129.1001.2.023	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 270,00
03.04.28.846.0000.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1029	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2,61
04.02.04.122.1002.1.012	3.1.90.08.00.00.00	1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 194,48
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 57.314,04
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.146,81

04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 22.905,22
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.349,76
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 255,00
05.01.20.122.1010.2.007	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.657,29
05.01.20.122.1010.2.007	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 137,55
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 140,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.126,05
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 513,44
06.01.15.122.1016.2.006	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 57,83
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.090,65
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 924,01
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.210,41
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.527,29
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.062,39
06.01.15.452.1016.1.116	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.470,37
06.01.15.452.1016.1.172	3.1.90.94.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30,87
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 60,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.100,20
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.294,45
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 294,90
06.02.26.606.1015.2.115	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 105,00
06.02.26.782.1015.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.47.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 630,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 960,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 107.229,72
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 590,26
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.91.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 17.940,84
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.94.00.00.00	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.773,18
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.91.13.00.00.00	2070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 17.940,84
07.01.12.365.1014.2.075	3.1.91.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.225,87
07.01.12.365.1014.2.075	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.912,01
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.306,35
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 19,42
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.791,42
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.916,27
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.484,59
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.11.00.00.00	4500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.821,79
08.01.10.302.1005.2.042	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 372,80
08.01.10.302.1005.2.042	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 106,94
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.886,80
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.91.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.836,35
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 469,70
08.01.10.302.1005.2.117	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.120,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.30.00.00.00	4501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 611,60
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 667,53
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.131,18
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.13.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 993,84
08.01.10.305.1004.2.031	3.3.90.14.00.00.00	40	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 140,00
09.01.08.122.1017.2.008	3.1.91.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 333,90
09.01.08.122.1017.2.008	3.3.90.95.00.00.00	2038	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 80,00
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.90.16.00.00.00	2008	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 112,91
09.01.08.244.1007.2.058	3.1.91.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 135,75
10.01.09.122.1023.2.009	3.3.91.93.00.00.00	50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.000,00

Art. 2º.O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.465,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.988,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 62.600,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.700,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.400,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.700,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.300,00
02.05.14.243.1008.2.062	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.600,00
02.05.14.243.1008.2.062	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.100,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 53.100,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.91.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.600,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 860,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 480,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.100,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 900,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.476,24
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.827,46
06.01.15.452.1016.1.108	3.1.90.11.00.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
06.01.25.752.1016.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2,61
06.02.26.782.1015.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 11.950,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.781,52
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 820,19
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.91.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.240,86
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.04.00.00.00	20	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 313,09
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.13.00.00.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.105,62
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.11.00.00.00	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 29.937,46
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.907,88

07.01.12.361.1021.2.082	**3.1.91.13.00.00.00**	**20**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**R$ 1.044,00**
07.01.12.361.1021.2.082	**3.3.90.39.00.00.00**	**20**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 61.553,00**
07.01.12.366.1014.2.077	**3.1.91.13.00.00.00**	**20**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**R$ 1.016,00**
07.01.12.366.1014.2.077	**3.1.90.11.00.00.00**	**31**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 5.685,19**
07.03.27.812.1012.2.073	**3.1.90.11.00.00.00**	**1**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 6.940,84**
08.01.10.122.1003.2.024	**3.1.90.11.00.00.00**	**40**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 39.132,00**
08.01.10.122.1003.2.024	**3.1.90.13.00.00.00**	**40**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**R$ 10.770,00**
08.01.10.122.1003.2.024	**3.1.90.16.00.00.00**	**40**	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 5.260,00**
08.01.10.301.1006.2.046	**3.3.90.30.00.00.00**	**4011**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.484,59**
08.01.10.301.1006.2.041	**3.3.90.30.00.00.00**	**4500**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 17.821,79**
08.01.10.302.1005.1.029	**4.4.90.52.00.00.00**	**4501**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 611,60**
09.01.08.122.3001.1.208	**4.4.90.52.00.00.00**	**2070**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 17.940,84**
09.01.08.244.1007.2.058	**3.3.90.30.00.00.00**	**2008**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 112,91**
10.01.09.122.1023.2.009	**3.3.90.14.00.00.00**	**50**	**DIÁRIAS - CIVIL**	**R$ 1.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020.

Pedras Altas, 04 de Janeiro de 2021

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:C077C781

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 EDITAL PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 5.533/2020;
Divulga a publicação final de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA – 01

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	IARA GIOVANA AVILA GUTERRES	DEFERIDO
02	UÉLICA VELEDA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
03	JESSICA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
04	RAFAEL MASSON	DEFERIDO
05	DAIANE DA SILVA BARCELOS	DEFERIDO
06	RAFAELA TAVARES GONÇALVES	DEFERIDO
07	MARA LUCIA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
08	RAQUEL VOTTO SILVA	DEFERIDO

MICROÁREA – 02

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	LUAN GABRIEL DA SILVA	DEFERIDO
02	LENIR WITTER AZAMBUJA	DEFERIDO

MICROÁREA – 03

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
01	ANA PAULA SILVA DA SILVA	DEFERIDO
02	DARLENE FERREIRA CLAVIJO	DEFERIDO
03	VIVIANE SILVA SOUZA	DEFERIDO
04	FERNANDA ROSA DE CAMARGO	DEFERIDO
05	ELIZANGELA GONZALES OBES	DEFERIDO

MICROÁREA – 04

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
SEM INSCRIÇÃO		

MICROÁREA – 05

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
SEM INSCRIÇÃO		

MICROÁREA – 06

Nº de inscrição	Nome do candidato	Homologação das Inscrições
SEM INSCRIÇÃO		

Pedras Altas, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:7492B56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.348, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.781, de 10 de Janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**7.835,79**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	248,51
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	750,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	6.837,28
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**10.218,92**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	10.218,92
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**802.845,88**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ **- 0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	302.800,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	1.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	103.000,00
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - **0001**	R$	296.045,88
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**695.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	695.000,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**525.371,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	525.371,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**130.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	130.000,00
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**725.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	725.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**20.826,20**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	16.971,20
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4001**	R$	3.855,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**12.884,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	12.548,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	336,43
10.122.0101.2253.00 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**10.923.751,99**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4511-3160**	R$	16.298,49
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0040**	R$	27.406,57
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **0900-3160**	R$	120.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4511-3160**	R$	7.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4297**	R$	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4511-3150**	R$	186.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4511-3160**	R$	3.351.046,93
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ **- 4511-3160**	R$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0900-3160**	R$	20.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**24.500,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0040**	R$	4.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **4090**	R$	20.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**149.039,10**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	11.661,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4090**	R$	14,10
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **4500**	R$	9.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	22.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	75.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ **- 4011**	R$	15.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4500**	R$	864,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	5.000,00

10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**34.608,61**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	72,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4170**	R$	318,81
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4170**	R$	34.217,80
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.720.622,43**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	207.556,91
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	11.071,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	1.994,52
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	4.500.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**2.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	2.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**29.218,30**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	2.568,30
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **4220**	R$	1.650,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	25.000,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**6.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	6.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**745,79**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	136,20
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4210**	R$	609,59
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**13.376,97**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	10.676,97
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	2.700,00
20.122.0002.2248 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1026**	R$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**2.462,96**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	2.462,96
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**4.124,96**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.124,96
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.607,69**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.607,69
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	60.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1024 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**106.441,50**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	106.441,50
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**52,44**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – **3656**	R$	52,44
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**43.584,56**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	42.689,56
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	895,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**144.980,82**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	144.980,82
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**8.240.372,80**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0031**	R$	7.823.476,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	30.280,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	148,94
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	21,73
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	907,13
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – **0031**	R$	2.100,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0031**	R$	42.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0020**	R$	341.238,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**25.666,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	25.666,26
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**44.199,25**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0020**	R$	44.199,25
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**2.163.129,21**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	1.920.720,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	39.783,21
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0031**	R$	4.360,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	198.266,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**927.032,26**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	140.861,74
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	776.487,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **0031**	R$	8.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	983,52
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**47.545,41**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	47.545,41
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**111.844,12**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	107.853,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.995,56
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.995,56
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**14.842,84**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	14.842,84
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **1004**	R$	2.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**9.024,59**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.537,51
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	1.487,08
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**3.900,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	3.900,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**13.175,62**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.628,43
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3121**	R$	8.547,19
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**2.306,63**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.306,63
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**91.004,22**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	49.312,88
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	41.520,34
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	171,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**1.620,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **3122-3160**	R$	1.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3122-3160**	R$	420,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**12.641,09**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	12.260,59
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	380,50
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**414.489,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	388.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	26.489,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**19.829,22**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **0001**	R$	19.829,22
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**3.300,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – **3153-3160**	R$	2.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3153-3160**	R$	1.100,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**41.871,82**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	36.191,82
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	5.680,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**191.972,62**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3153**	R$	191.972,62
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**4.270,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	4.270,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.212,33**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.212,33
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**4.262,77**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	4.262,77
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**148.469,71**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	148.469,71
TOTAL		**R$**	**31.763.082,11**

Art. 2º - São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**7.835,79**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	248,51
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	7.587,28
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**10.218,92**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.218,92
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**101.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	1.000,00
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	100.000,00
04.128.0107.2222 - Capacitação de Servidores		**R$**	**50.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	50.000,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**1.346.845,88**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	296.045,88
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	1.050.800,00
28.846.0005.0004 - Encargos com Precatórios		**R$**	**525.371,00**
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0001**	R$	525.371,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0102.2120 - Praças Públicas		**R$**	**29.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	29.000,00
15.452.0104.2135 - Drenagem		**R$**	**81.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	81.000,00
15.452.0104.2137 - Limpeza Urbana		**R$**	**370.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	370.000,00
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**355.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	355.000,00
15.452.0105.2171 - Animais de Grande Porte		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**3.855,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4001**	R$	3.855,00
10.122.0101.2056 - Regulação de Óbitos		**R$**	**336,43**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0040**	R$	336,43

10.122.0101.2253.00 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**552.705,06**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **0040**	R$	27.406,57
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4511-3160**	R$	16.298,49
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4297**	R$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0900-3160**	R$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4511-3150**	R$	186.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4511-3160**	R$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4511-3160**	R$	200.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**24.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **0040**	R$	4.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **4090**	R$	20.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**384.986,03**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	240.143,50
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	75.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4011**	R$	5.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	10.214,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – **4500**	R$	9.500,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 4500**	R$	864,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4090**	R$	7.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0040**	R$	7.464,43
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4090**	R$	9.600,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**34.536,61**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4170**	R$	34.172,08
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 4170**	R$	364,53
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.500.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	4.500.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**25.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4501**	R$	25.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**3.650,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4220**	R$	1.650,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **4501**	R$	2.000,00
10.304.0101.2047 - Vigilância Sanitária		**R$**	**6.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	6.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**609,59**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4210**	R$	609,59
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**13.376,97**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	13.376,97
20.122.0002.2248 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **1026**	R$	5.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**2.462,96**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.462,96
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**4.124,96**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	4.124,96
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**1.607,69**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.607,69
16.482.0101.2097 - Regularização Fundiária - Realizando Sonhos		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
16.482.0101.2102 - Cartão Reforma		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**106.441,50**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	106.441,50
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**1.255,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **0020**	R$	360,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	895,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**206.640,83**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	168.765,63
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	37.875,20
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**7.469.116,97**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **0020**	R$	30.280,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **0031**	R$	769.829,13
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR **- 0031**	R$	7.274,43
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0031**	R$	68,88
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	381.415,10
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	4.246.214,21
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	151.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0020**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	1.861.144,57
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	1.890,65
12.365.0101.2063 - PARF nas EMEI's		**R$**	**300.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	300.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		**R$**	**70.913,65**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	58.418,06
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	12.495,59
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**1.800.774,91**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **0020**	R$	1.300,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	530.988,91
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR **- 0031**	R$	1.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.267.486,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**800.737,77**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	196.966,00

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	156.397,35
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR **- 0031**	R$	854,14
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1,89
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0031**	R$	97,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	446.420,63
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**529.482,62**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0031**	R$	24,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	328.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0031**	R$	139.031,11
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0031**	R$	62.427,21
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**184.415,10**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	184.415,10
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**58.665,51**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	58.665,51
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**274.352,33**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0031**	R$	274.352,33
27.813.0102.2107 - Vida Ativa		**R$**	**14.842,84**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	14.842,84
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**10.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	10.000,00
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**2.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – **1004**	R$	2.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**9.024,59**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	9.024,59
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**3.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	3.900,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**165.649,91**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	164.618,84
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.031,07
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**571,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	571,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**28.109,00**
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR **- 3122-3160**	R$	420,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3122**	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **3122**	R$	16.489,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **3122-3160**	R$	1.200,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**380,50**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	380,50
08.243.0101.2087 - Liberdade Assistida		**R$**	**19.400,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **3153**	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3153**	R$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3153**	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **3153**	R$	6.400,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**91.664,62**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3153-3160**	R$	1.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – **3153-3160**	R$	2.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3153**	R$	60.389,22
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3153**	R$	16.268,80
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3153**	R$	11.706,60
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**5.680,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	5.680,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**388.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	388.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**62.208,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3153**	R$	19.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3153**	R$	43.208,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**22.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3153**	R$	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – **3153**	R$	15.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**12.817,19**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **- 0001**	R$	4.270,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3121**	R$	8.547,19
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.212,33**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.212,33
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**4.262,77**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	4.262,77
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**148.469,71**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	148.469,71
TOTAL		**R$**	**21.323.011,54**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0040 R$ 16.971,20 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0031 R$ 52.000,00; 0900-3160 R$ 120.000,00; 3656 R$ 52,44; 4297 R$ 100.000,00 e 4511-3160 R$ 10.151.046,93.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 3 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Ana Luiza Gerlach Barros
Código Identificador:9279C1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1023/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de **45** (quarenta e cinco) dias de Férias aosProfessoresMunicipais abaixo relacionados ,conforme Of 392/2020 SME, protocolo nº 6180, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **04.01.2021 a 17.02.2021.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
106	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	30.07.2020 a 29.07.2021
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	08.07.2020 a 07.07.2021
2358	ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS	19.02.2019 a 18.02.2020
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	05.10.2020 a 04.10.2021
1485	ALINE MAURER	10.04.2020 a 09.04.2021
2292	ALINE MAURER	13.06.2020 a 12.06.2021
1299	ALINE TASCHETTO	09.04.2020 a 08.04.2021
2660	ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS	28.03.2020 a 27.03.2021
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	13.03.2020 a 12.03.2021
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	12.05.2020 a 11.05.2021
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	12.02.2020 a 11.02.2021
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	03.03.2020 a 02.03.2021
2547	ANDRESSA DOTTO	21.03.2019 a 20.03.2020
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	01.03.2019 a 28.02.2020
108	ANGELA ADRIANE ILHA FLORES	10.06.2020 a 09.06.2021
2365	ANGELA REGINA DANIELI	18.03.2020 a 17.03.2021
2643	ANGELA REGINA DANIELI	03.03.2020 a 02.03.2021
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	12.06.2020 a 11.06.2021
1371	ARIANE DE MELLO CAETANO	03.06.2020 a 02.06.2021
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	01.06.2019 a 31.05.2020
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	13.02.2019 a 12.02.2020
2363	CATIUSCIA VIVIAN MELO	21.03.2019 a 20.03.2020
2594	CATIUSCIA VIVIAN MELO	22.09.2020 a 21.09.2021
1176	CLANDIO CARVALHO MACHADO	29.03.2020 a 28.03.2021
126	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	10.06.2018 a 09.06.2019
829	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	14.03.2018 a 13.03.2019
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	03.12.2019 a 02.12.2020
2441	CLEVERTON NUNES SCHIMITT	04.05.2019 a 03.05.2020
1856	CRISTIANE PEREIRA MORO	16.02.2019 a 15.02.2020
1097	CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO	24.04.2020 a 23.04.2021
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	24.04.2019 a 23.04.2020
1723	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	28.07.2020 a 27.07.2021
2449	DANIÉLI DE SOUZA SIMON	20.04.2019 a 19.04.2020
2665	DEISI PANCIERA CABRAL	05.04.2020 a 04.04.2021
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	11.05.2020 a 10.05.2021
PORTARIA P Nº 1023/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020		
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	06.05.2019 a 05.05.2020
892	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	31.03.2018 a 30.03.2019
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	12.05.2018 a 11.05.2019
1173	ELAINY DE FREITAS GUEDES CANABARRO	13.03.2020 a 12.03.2021
1239	ELCI LOURDES BUSANELLO	22.02.2020 a 21.02.2021
1885	ELI FIAUX SUKEKAVA	30.03.2020 a 29.03.2021
1296	ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA-LANA	18.03.2019 a 17.03.2020
2143	ELIANE DE FATIMA DINIZ DALLA-LANA	07.02.2019 a 06.02.2020
2284	ELIANE HAAS MORETI	29.04.2020 a 28.04.2021
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	31.03.2020 a 30.03.2021
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	28.03.2020 a 27.03.2021
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	14.02.2019 a 13.02.2020
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	08.03.2020 a 07.03.2021
1182	ELISIANE LAMPERT DINIZ	19.04.2019 a 18.04.2020
904	ELIZABETE CAMPOS DA SILVA	07.04.2020 a 06.04.2021
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	01.07.2019 a 30.06.2020
2458	FERNANDA CRISTOFARI MACHADO	15.05.2019 a 14.05.2020
3050	FLAVIA BUTZKE STEINDORFF	28.02.2020 a 27.02.2021
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	15.05.2020 a 14.05.2021
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	09.05.2020 a 08.05.2021
3044	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	26.02.2020 a 25.02.2021
1526	FRANCIELE LINKE MULLER	12.02.2020 a 11.02.2021

824	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	13.03.2020 a 12.03.2021
1311	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	19.05.2019 a 18.05.2020
2463	GABRIELA BAYER DE BRITO	13.05.2020 a 12.05.2019
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	09.03.2020 a 08.03.2021
1523	GICELI STECCA FLORES	22.02.2020 a 21.02.2021
840	GLAUCIA MEDIANEIRA DOS SANTOS AGUIAR	31.03.2020 a 30.03.2021
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	22.06.2019 a 21.06.2020
2596	INES SILVA DA ROSA	06.10.2020 a 05.10.2021
2506	ISABEL MILENA LOPES DA SILVA	30.10.2019 a 29.10.2020
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	20.04.2020 a 19.04.2021
830	IZONI WALCYR MILITZ	12.03.2020 a 11.03.2021
954	IZONI WALCYR MILITZ	19.08.2020 a 18.08.2021
1305	JAQUELINE FEHN BASTIANELLO	25.04.2020 a 24.04.2021
2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	05.04.2020 a 04.04.2021
2385	JOICE VIVIANE DOS SANTOS PACHECO	20.05.2019 a 19.05.2020
895	JOSE ITAMAR KUHN	31.03.2020 a 30.03.2021
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	20.02.2020 a 19.02.2021
2390	JULIE MARQUES ABBADY	28.05.2019 a 27.05.2020
2497	JULIE MARQUES ABBADY	14.09.2019 a 13.09.2020
2446	KAROLINA WAECHTER SIMON	24.04.2020 a 23.04.2021
3418	KAROLINA WAECHTER SIMON	09.09.2020 a 08.09.2021
PORTARIA P Nº 1023/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020		
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	05.03.2020 a 04.03.2021
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	26.07.2020 a 25.07.2021
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	06.05.2019 a 05.05.2020
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	17.04.2020 a 16.04.2021
2238	LEIVANA LIMA	13.02.2020 a 12.02.2021
1306	LETICIA MENEZES PANCIERA BRUM	25.04.2018 a 24.04.2019
1663	LILIAN TREVISAN NUNES BECKER	01.04.2019 a 31.03.2020
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	02.06.2020 a 01.06.2021
1118	LOECI NEUZA WEBLER ROCHA	01.08.2020 a 31.07.2021
2586	LUANA STREB ARTMANN	22.07.2020 a 21.07.2021
2579	LUCAS OLIVEIRA SILVA	27.06.2020 a 26.06.2021
902	LUCIANE APARECIDA BRUM HERNANDEZ	03.04.2019 a 02.04.2020
1959	LUCIANE STELLO MARQUES	22.04.2020 a 21.04.2021
2360	LUCIELE DA SILVA	19.02.2020 a 18.02.2021
945	LUCINDA MARIA VAY CABRAL	08.07.2020 a 07.07.2021
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	05.03.2020 a 04.03.2021
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	13.06.2020 a 12.06.2021
2485	MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES	08.07.2019 a 07.07.2020
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	19.02.2019 a 18.02.2020
826	MÁRCIA REGINA MACHADO DA SILVA	03.03.2020 a 02.03.2021
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	27.03.2020 a 26.03.2021
1066	MARIA CLEDI D AVILA	28.02.2020 a 27.02.2021
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	11.06.2019 a 10.06.2020
2906	MARIANE LOPES MEDEIROS	12.04.2020 a 11.04.2021
992	MARICLEI VIEIRA JAQUES	22.02.2020 a 21.02.2021
1194	MARICLEI VIEIRA JAQUES	08.05.2020 a 07.05.2021
2468	MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO	02.06.2019 a 01.06.2020
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	02.04.2020 a 01.04.2021
2347	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	14.02.2019 a 13.02.2020
2447	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	28.04.2020 a 27.04.2021
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	05.02.2020 a 04.02.2021
1491	MARZANA HOCH	08.05.2019 a 07.05.2020
2545	MICHELI DIAS DE MELLO	07.03.2020 a 06.03.2021
1187	NEUZA MARIA WIEDENHOFT MARAFIGA	19.04.2020 a 18.04.2021
903	OLYONI TEREZINHA SCHUSTER DA COSTA	07.04.2020 a 06.04.2021
2151	PATRIC KUNECK DA SILVA	14.03.2020 a 13.03.2021
883	PATRICIA OLIVEIRA MUNARI	05.03.2020 a 04.03.2021
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	07.03.2020 a 06.03.2021
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	18.03.2019 a 17.03.2020
2453	RENATA CAMARA MARTINS	04.05.2019 a 03.05.2020
1287	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	10.03.2020 a 09.03.2021
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	10.03.2020 a 09.03.2021
1172	ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO	13.03.2020 a 12.03.2021
PORTARIA P Nº 1021/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020		
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	14.03.2019 a 13.03.2020
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	16.07.2020 a 15.07.2021
3420	ROSELI EMANUELE FERNANDES NUNES	28.07.2020 a 27.07.2021
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	30.03.2020 a 29.03.2021
1316	SIMONE MIOLO REZENDE	18.08.2019 a 17.08.2020
1350	SOLANGE NAYSINGER ARRUDA	12.03.2020 a 11.03.2021
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA	11.03.2020 a 10.03.2021
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	02.03.2020 a 01.03.2021
1882	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	24.03.2019 a 23.03.2020
2236	TAIS BAYER DEWES	16.02.2019 a 15.02.2020
2149	VALESKA MONTEIRO KRUGER	05.03.2020 a 04.03.2021
2237	VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE	13.02.2020 a 12.02.2021
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	09.03.2020 a 08.03.2021
1535	VINICIUS WARTH	12.04.2019 a 11.04.2020
2051	VINICIUS WARTH	03.03.2019 a 02.03.2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:064BD5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1024/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, feriasde **30**(trinta) dias de Férias aosProfessoresMunicipais abaixo relacionados,conforme Of. 392/2020 SME, protocolo nº 6180, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
2514	ANA PAULA EICH	18.12.2019 a 17.12.2020
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	06.02.2020 a 05.02.2021
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	01.04.2020 a 31.03.2021
2250	CLEUNICE DA ROSA	16.02.2019 a 15.02.2020
2503	CLEUNICE DA ROSA	20.10.2019 a 19.10.2020
2589	CRISTINE ADELINA METZ	01.08.2020 a 31.07.2020
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	01.04.2020 a 31.03.2021
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	28.04.2020 a 27.04.2020
156	ISA MARTA JUNGES EBLING	28.06.2019 a 27.06.2020
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	28.02.2019 a 27.02.2020
1069	JACIRA MIOLO LEAL	28.02.2020 a 27.02.2021
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	05.02.2020 a 04.02.2021
2573	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	14.06.2020 a 13.06.2021
2265	LUCIANE DA SILVA BELLO	01.03.2019 a 28.02.2020
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	04.03.2020 a 03.03.2021
881	MARCIA LUCIA W. SIEGERT GONÇALVES	01.03.2020 a 28.02.2021
609	MICHELINE BOLSON MURARI	25.05.2020 a 24.05.2021
897	MICHELINE BOLSON MURARI	01.12.2020 a 30.11.2021
2046	NEUSA EICH	17.02.2020 a 16.02.2021
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	24.03.2020 a 23.03.2021
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	17.06.2019 a 16.06.2020
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	14.03.2019 a 13.03.2019
2474	SILVANA EICH KOHLER	27.05.2019 a 26.05.2020
894	SONIA MARIA REZER BAYER	31.03.2020 a 30.03.2021
1743	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	08.08.2019 a 07.08.2020
2055	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	17.03.2019 a 16.03.2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38E56542

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1025/2020, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, feriasde **30**(trinta) dias de Férias aosAgente de Serviços Complementaresabaixo relacionados ,conforme Of. 392/2020 SME, protocolo nº 6180, nos termos do Artigo n.º 29 da Lei Municipal n.º 1452-01/04, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021.**

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
1298	ADRIANA DA ROSA OLIVEIRA	26.03.2018 a 25.03.2019
2584	ADRIANA ZIEGLER	13.07.2019 a 12.07.2020
2566	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	16.05.2019 a 15.05.2020
1507	ANA CLAUDIA TEIXEIRA XAVIER	25.08.2019 a 24.08.2020
995	ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR	22.07.2019 a 21.02.2020
1061	CARMEM REGINA ABBAD DA ROCHA	02.02.2020 a 01.02.2021
2242	CLENIR DE LIMA SCHMITT	15.02.2019 a 14.02.2020
1925	CRISTIANE GLAUNIR DEPRA MACHADO	23.07.2019 a 22.07.2020

2538	DEBORA DE MORAES	25.02.2020 a 24.02.2021
2066	DENISE DELLA JUSTINA	18.04.2019 a 17.04.2020
1285	ELAINE VIERA DEBUS	12.03.2019 a 11.03.2020
2387	ELIANA MENDES PINHEIRO	12.05.2019 a 11.05.2020
2338	FRANCIELE ROSA DE OLIVEIRA FLORES	04.12.2016 a 03.12.2017
2591	LAIR SACERDOTE	20.08.2020 a 19.08.2021
1241	MARINA MACHADO CANABARRO	22.02.2020 a 21.02.2021
2141	MARLI TERESINHA DO AMARAL BANDEIRA	27.02.2019 a 26.02.2020
2140	MARLI TERESINHA SACERDOTE RISTER	07.02.2019 a 06.02.2020
2413	RAQUEL MACHADO DOS SANTOS	23.02.2019 a 22.02.2020
1229	SANDRA REGIANI TRINDADE DE SOUZA	22.10.2019 a 21.10.2020
1284	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	12.03.2019 a 11.03.2020
2103	VANICE CASSEL KLEIN	26.07.2019 a 25.07.2020
1917	VANIZE FAGUNDES DA SILVA	15.07.2019 a 14.07.2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal Da Administração Em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C13883D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO,** em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ARTES - LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
CIÊNCIAS CONTABEIS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	20 + CR	30 h	850,00	50,00
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
FILOSOFIA - LICENCIATURA	SUPERIOR	2 + CR	30 h	850,00	50,00
FISIOTERAPIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
GEOGRAFIA -LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
HISTÓRIA -LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
LETRAS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
MATEMÁTICA -LICENCIATURA	SUPERIOR	3 + CR	30 h	850,00	50,00
MÚSICA -LICENCIATURA	SUPERIOR	2 + CR	30 h	850,00	50,00
NORMAL/MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO	10 + CR	30 h	850,00	50,00
NUTRIÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
PEDAGOGIA	SUPERIOR	5 + CR	30 h	850,00	50,00
PROCESSOS GERENCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00

RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, JORNALISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
TEATRO	SUPERIOR	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO	CR	30 h	850,00	50,00

**CR – Cadastro Reserva.*
***Valor atual, sujeito a reajustes.*
****A carga horaria e bolsa auxilio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horaria inferior sendo este remunerado de forma proporcional.*

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	**Data**
Publicação do edital	04/01/2021
Inscrições	04/01/2021 à 21/01/2021
Homologação das inscrições	22/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	22/01/2021
Homologação final das inscrições	25/01/2021
Sorteio eletrônico	26/01/2021
Homologação final do certame	26/01/2021

** Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.*

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 04/12/2020 até as 23h59min de 10/12/2020, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS – www.cieers.org.br**.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.6 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.cieers.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "**Pessoa com Deficiência**", e enviar para o e-mail para novaprata@cieers.org,br ou katia.bohmer@cieers.org.br, os seguintes documentos:
a) requerimento solicitando vaga especial – Anexo I, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter no mínimo 16 anos de idade;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;
e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário**.**

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
6.1.2 – CPF;
6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
6.1.4 – comprovante de residência;
6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.
6.1.6 – atestado de vacina atualizado.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Em virtude dos decretos estaduais e municipais, também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para novaprata@cieers.org,br ou katia.bohmer@cieers.org.br.

8.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido.

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.5 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

9.2 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 A convocação será efetuada pelo **CIEE – RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

10.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE – RS**, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.

10.4 Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

10.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o **CIEE – RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

10.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

10.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 04 de janeiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/01/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº ____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

AO CIEE-RS
(Entrega deverá ser efetuada no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Veranópolis)

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO_____

NÍVEL/CURSO:_____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

_____

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Recebedor

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:61443EFC

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.